



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 01

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/01/2026



Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	1
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	10
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	11
4. ASSUNTOS DIVERSOS	12

1. ATOS DA DIRETORA

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO CTI RENATO ARCHER

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 8.474, de 28 de agosto de 2024, na Portaria SEEXEC/MCTI nº 8.494, de 9 de setembro de 2024, e na Portaria CTI nº 293, de 02 de outubro de 2024, divulga os participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), desta unidade.

NOME	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Integral)
Amandio Ferreira Balcao Filho	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Integral)
Angela Maria Alves	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Parcial)
Antonio Carlos Camargo do Amaral	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho (Parcial)
Antonio Carlos da Costa Telles	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Antonio Pestana Neto	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Atila Kardec Alves	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Audrey Albanes Appendino	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho (Parcial)
Bruna Stefani de Oliveira Martins	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Parcial)
Celso Pereira	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho (Parcial)
Cristina Yuriiko Iamamoto	Servidor Ativo	DIPIN	Teletrabalho (Parcial)
Cyro Ciolfi	Servidor Ativo	DINAM	Presencial
Eliana Anete Gomes	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho (Parcial)
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Integral)
Fabio de Souza Azevedo	Servidor Ativo	DITPS	Presencial
Fernando Ely	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho (Parcial)
Ferruccio de Franco Rosa	Servidor em Exercício Provisório	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Francisco Jose da Silva	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho (Parcial)
Germano Beraldo Filho	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Giuliano Maiolini	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho (Parcial)
Guilherme Cesar Soares Ruppert	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Hélio Azevedo	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Parcial)
Igor Leandro de Oliveira	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho (Parcial)
Ildo Pierro Neto	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho (Parcial)
Izaque Alves Maia	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Jaime Khater	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho (Parcial)
Jilian Nei de Freitas	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho (Parcial)
Jose Roberto Meroni	Servidor Ativo	DILAD	Presencial
Jose Rocha Andrade da Silva	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho (Integral)
Josué Junior Guimaraes Ramos	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Parcial)
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho (Parcial)



Jucileide Lima Maia	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Integral)
Karina Midori Sugawara	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Parcial)
Luis Eduardo Seixas Junior	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Luiz Carlos Fabrini Filho	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho (Parcial)
Marbilia Possagnolo Sergio	Servidor Ativo	CGPS	Teletrabalho (Parcial)
Marcelo Fernandes de Oliveira	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Marco Iacovacci	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho (Parcial)
Melissa Ortega Mantovani	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho (Integral)
Michele Odnicki da Silva	Servidor Ativo	COAPI	Teletrabalho (Parcial)
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	Cargo em Comissão sem vínculo	CTI	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Francisco Guarnieri	Servidor Ativo	DITEC	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Ricardo Nucci	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Roberto Kaizer	Servidor Ativo	DILAD	Presencial
Pedro Lucio Lyra	Servidor em Exercício Descentralizado	COPMP	Teletrabalho (Parcial)
Pedro Yoshito Noritomi	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Remo Raulison de Oliveira	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Ricardo Barbano Trindade	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho (Integral)
Rodrigo Bonacin	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Rodrigo de Souza Ruiz	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Sandro Roberto Pereira	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho (Parcial)
Saulo Finco	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Serguei Balachov	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho (Parcial)
Thiago Jose Mendes Ferreira	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Integral)
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Servidor Ativo	DIGPS	Teletrabalho (Parcial)
Vilson Aparecido da Costa	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho (Parcial)
Wellington Romeiro de Melo	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2025 (revisão 4)

ITEM	O QUE VOCÊ PRECISA APRENDER OU APRIMORAR A RESPEITO DOS SEUS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES PARA MELHORAR OS SEU DESEMPENHO?	RECORTE DO TEMA	UMA VEZ ATENDIDA ESSA NECESSIDADE DE APRENDIZAGEM, QUAL RESULTADO SERÁ GERADO PARA A SUA ORGANIZAÇÃO CONSIDERANDO OS OBJETIVOS/METAS ORGANIZACIONAIS?	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Aprimoramento de processos/ técnicas associadas a Robótica e Automação Inteligente visando promover inovação nas áreas	Trata-se de temas que se situam na intersecção entre ciência da computação, interação humano robô e automação inteligente.	Aumentar a qualidade em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de robótica e automação inteligente	4	DISCF



02	Estabelecer contato com outras pesquisas e referências teórico-metodológicas em tecnologia assistiva, para atualização sobre o estado da arte na área.	Tecnologia assistiva, acessibilidade, transcrição e musicografia em Braille, educação musical inclusiva, performance musical e deficiência visual.	Adquirir conhecimentos em tecnologia assistiva. Aprimorar a metodologia de pesquisa em tecnologia assistiva no CTI. Favorecer as práticas inclusivas e de acessibilidade dentro do CTI. Monitorar a evolução tecnológica na área.	1	DITPS
03	Conhecer as necessidades de aplicações de micro CT e impressão 3D em interação com prospectivos usuários e participar de eventos científicos da área.	A I3D/2PP lida com a produção mecânica de peças tridimensionais e o micro CT serve para caracterizar o volume formado por essas peças	Apoio a projetos internos e colaboração com outras instituições gerando publicações.	2	DITPS
04	A busca constante conhecimento é um objetivo de um centro de pesquisa e a participação em congressos é uma estratégia para alcançá-lo.	Evento científico em ciência de dados, inteligência artificial, banco de dados e outras áreas correlatas	Melhorias nos indicadores ICALT e IPUB pactuados no TCG	2	DIMEC
05	Atualização de tecnologias e técnicas em Materiais Avançados	Materiais Avançados para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES / DIPAQ
06	Atualização de tecnologias e técnicas em Energia Fotovoltaica	Fotônica e Energia para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
07	Atualização de tecnologias em processos e técnicas da óptica física, optoeletrônica e de fotônica.	Fotônica e Energia para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
08	Atualização de tecnologias e técnicas de sensores, biossensores.	Aperfeiçoar o conhecimento em materiais avançados, sensores e biossensores	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES

09	Atualização de tecnologias e técnicas de micro e nanofabricação, projetos, empacotamento eletrônico, montagem e integração de sistemas.	Micro e nanotecnologias para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	8	DIPAQ / DINAM / DIMES
10	Atualização de conhecimentos referentes a planejamento, orçamento, gestão organização e indicadores institucionais	Aprimoramento de conhecimentos para apoiar o planejamento orçamentário e a elaboração do contrato e do relatório do Termo de Compromisso de Gestão	Contribuir com os indicadores institucionais para se alcançar as metas previstas no Termo de Compromisso de Gestão. Maior eficiência e eficácia no planejamento e na execução orçamentária.	2	DIPAD
11	Adequação dos processos licitatórios em consonância com a NLLC e demais regulamentos.	Aprimoramento de conhecimentos voltados às compras e contratações públicas	Eficiência nas contratações públicas diante das normas e regulamentos que disciplinam a matéria	2	DISUP
12	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de pessoas, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão de pessoas	Aumento de eficiência e acertos. Prevenção de sanções por falta de orientações sobre as constantes atualizações da legislação de pessoal. Melhoria no clima organizacional.	3	DIGEP
13	Aprimoramento dos processos instruídos na área de Log. e Ap. Adm., em consonância com a legislação vigente, em especial diárias e passagens	Aprimoramento dos conhecimentos voltados à gestão de contratos e concessão de diárias e passagens no Governo Federal	Maior otimização e confiabilidade no acompanhamento das várias etapas necessárias à conclusão das atividades específicas para esta demanda.	4	DILAD
14	Conhecimentos referentes às áreas de indicadores, orçamento, finanças, compras, gestão de pessoas e contratos, patrimônios, inovação, escritório de negócios	Aprimoramento de conhecimentos voltados a todas áreas de responsabilidade da Administração do CTI	Melhoria na gestão a fim de garantir resultados institucionais efetivos	1	CGAD
15	Aprimoramento quanto ao Marco Legal de Inovação, leis e normas relativas à PD&I, gestão de projetos e eficiência pública	Inovação, PD&I e Gestão	Atendimento aos princípios da legislação vigente sobre a temática, diminuição de riscos, busca por soluções e aumento da eficiência na gestão	5	COPMP, DIGPS e DICOP



16	Aprimorar e ampliar capacidades relativas a gestão, operação, manutenção, recuperação e planejamento do futuro da área de TI do CTI	Desenvolvimento de habilidades para gestão, manutenção, reparo, operação e planejamento de melhorias para a área A TI ORGANIZACIONAL.	Análise de risco organizacional da infraestrutura de TIC para o CTI Renato Archer e elaboração de Plano de contingência para as fragilidades	3	DICSI
17	Atualização e orientação de protocolos de brigada de incêndio.	Participação em treinamento presencial com equipe especializada em brigada de incêndio.	Capacitação que visa treinar e preparar profissionais para combater incêndios, prestar serviços de primeiros socorros e saber como agir em caso de acidentes com produtos químicos.	10	CTI Renato Archer - CTI
18	Ambientação dos novos servidores ao ambiente de serviço público.	Cursos de formação inicial e outros necessários para o desenvolvimento dos novos servidores	Servidores engajados com a missão institucional	49	CTI Renato Archer - CTI
19	Aprimoramento em gestão de projetos, inovação e ambientes de inovação.	Gestão de projetos, inovação e ambientes de inovação.	Gestão mais eficiente e estratégica dos projetos de PD&I e de incubação/aceleração de startups.	3	CTI Renato Archer / COLAB

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2026

ITEM	O QUE VOCÊ PRECISA APRENDER OU APRIMORAR A RESPEITO DOS SEUS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES PARA MELHORAR OS SEU DESEMPENHO?	RECORTE DO TEMA	UMA VEZ ATENDIDA ESSA NECESSIDADE DE APRENDIZAGEM, QUAL RESULTADO SERÁ GERADO PARA A SUA ORGANIZAÇÃO CONSIDERANDO OS OBJETIVOS/METAS ORGANIZACIONAIS?	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Programa de Desenvolvimento Inicial - PDI - Decreto nº 12.374, de 06/02/2025 e Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21/03/2025	Programa de Desenvolvimento Inicial – PDI	Atendimento ao requisito de formação no Programa de Desenvolvimento inicial - PDI, obrigatório aos servidores em estágio probatório	57	CTI
02	Atualização e orientação de protocolos de brigada de incêndio.	Treinamento em brigada de incêndio.	Capacitação que visa treinar e preparar profissionais para combater incêndios, prestar serviços de primeiros socorros e saber como agir em caso de acidentes com produtos químicos.	15	CTI



03	Aprimoramento dos processos realizados para gestão de pessoas do CTI, bem como o atendimento ao público interno e externo	Legislação, sistemas, procedimentos, e outros, relacionados à gestão de pessoas	Aumento de eficiência, diminuição de retrabalho e prevenção de possíveis sanções por falta de conhecimento sobre a legislação de pessoal em constantes atualizações.	3	DIGEP
04	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de almoxarifado e patrimônio público, em consonância com os normativos vigentes.	Conhecimentos voltados à gestão patrimonial e de almoxarifado	Melhoria na gestão, controle e disponibilização de materiais e patrimônios.	3	DIMPA
05	Atualização de conhecimentos referentes a planejamento, orçamento, gestão organização e indicadores institucionais	Conhecimentos para apoiar o planejamento orçamentário e a elaboração do contrato e do relatório do Termo de Compromisso de Gestão	Contribuir com os indicadores institucionais para se alcançar as metas previstas no Termo de Compromisso de Gestão. Maior eficiência e eficácia no planejamento e na execução orçamentária.	2	DIPAD
06	Aprimoramento dos processos instruídos na área de Logística e Apoio Administrativo, em consonância com a legislação vigente	Melhorias nos processos de contratação, planejamento, especificação, orçamentação e fiscalização presentes na instituição.	Otimização e confiabilidade no acompanhamento das várias etapas necessárias à conclusão das atividades específicas para esta demanda.	5	DILAD
07	Adequação dos processos licitatórios em consonância com a NLLC e demais regulamentos.	Conhecimentos voltados às compras e contratações públicas	Eficiência nas contratações públicas diante das normas e regulamentos que disciplinam a matéria	3	DISUP
08	Atualização referente às áreas de abrangência da CGAD, governança, liderança, inovação tecnológica, gestão de projetos, escritório negócios/projetos.	Conhecimentos voltados a todas áreas de responsabilidade da Administração do CTI	Melhoria na gestão a fim de garantir resultados institucionais efetivos	1	CGAD
09	Aprendizagem na utilização dos novos sistemas governamentais implantados ou em fase de implementação, em consonância com os informativos vigentes.	Conhecimentos voltados à gestão financeira	Divisão do trabalho realizado na Divisão de Finanças e apoio as atividades fim do instituto por meio da sustentação das atividades meio.	3	DIFIN



10	Estado da arte e fortalecimento da interação com pares. Aprender/Aprimorar processos/técnicas associados a Manufatura Aditiva visando inovação	Engenharia biomédica, biotecnologia, biomateriais, modelagem, simulação computacional, processamento e pós-processamento, Manufatura Aditiva	Gerar cooperações técnico-científicas, projeção nacional e internacional e novas aplicações com a ampliação da capacitação técnica em tecnologia sem similar nacional. Aprimoramento e inovações em técnicas e processos relacionados à Manufatura Aditiva	10	DITPS
11	Atividades formativas, com pesquisas e referências teórico-metodológicas em tecnologia assistiva, para atualização sobre o estado da arte na área.	TA, acessibilidade, Braille, musicografia, educação e deficiência visual	Metodologia de pesquisa em TA aprimorada e estado da arte monitorado.	1	DITPS
12	Participação em evento na área de metodologias da computação	Ciência de dados, inteligência artificial, banco de dados e outras áreas correlatas	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	6	DIMEC
13	Aprimoramento de processos/ técnicas associadas a Robótica e Automação Inteligente visando promover inovação nas áreas	Ciência da computação, interação humano robô e automação inteligente.	Aumentar a qualidade em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de robótica e automação inteligente	9	DISCF
14	Aprimoramento em gestão de projetos, inovação e ambientes de inovação.	Gestão da inovação em parques tecnológicos, com foco em tecnologias emergentes e modelos colaborativos.	Gestão mais eficiente e estratégica dos projetos de PD&I e de incubação/aceleração de startups.	3	COLAB
15	Apresentação de trabalho técnico e aperfeiçoamento/atualização na área de materiais avançados	Pesquisa em materiais.	Disseminar resultados de pesquisa e capacitar em áreas estratégicas de atuação da unidade de pesquisa.	3	COLAB
16	Aprimorar conhecimento a respeito do Sistema Nacional de Ouvidorias	Gestão pública e o controle social.	Prevenção de possíveis sanções por falta de explicações e orientações sobre a aplicação das constantes atualizações da legislação. Aumento de eficiência e acertos, redução de retrabalho e correções.	1	COPMP



17	Aprimorar conhecimentos relativos à redação de pedidos de patente	Redação de pedidos de patente.	Aumento de eficiência e acertos na operacionalização dos sistemas, garantindo um melhor atendimento ao público.	2	DITEC e DIGPS
18	Aprimorar análise de dados, gestão de projetos com IA, legislação, linguagem de programação, C&T e soft skills, liderança e gestão metodologia ágil	Análise de dados, gestão de projetos com IA, legislação, linguagem de programação, C&T e soft skills, liderança e gestão metodologia ágil	Aumento de eficiência e acertos na operacionalização dos sistemas, garantindo um melhor atendimento ao público.	5	DICOP e DIGPS
19	Comunicação (governamental, organizacional e seus fluxos), redes sociais no ambiente institucional	Habilidades de comunicação interpessoal e de uso de novas tecnologias (TICs)	Melhoria do clima organizacional, da comunicação, dos relacionamentos, da motivação com impacto na comunicação interna e externa.	3	DIRIN
20	Aprimorar conhecimentos dos processos de licitação e fiscalização de contratos.	ETP, Pesquisas de preços ETP e outros.	Melhoria na operação, manutenção, retrofit e reformas na infraestrutura predial, com maior eficiência e eficácia nessas atividades.	4	DIPIN e DIPMA
21	Aprimorar e ampliar gestão, operação, manutenção, recuperação, evolução, conhecimento, planejamento do futuro da área de TI do CTI	Gestão, manutenção, reparo, operação e planejamento de melhorias para a área TI ORGANIZACIONAL.	Análise de risco organizacional da infraestrutura de TIC para o CTI Renato Archer e elaboração de Plano de contingência para as fragilidades. Contribuir com o aperfeiçoamento da infraestrutura de TI do CTI	3	DICSI
22	Acompanhar estado da arte em processos de fabricação, encapsulamento, testes, front-end, back-end de CI, satélites, foguetes, CA integrados discretos	Circuitos integrados, dispositivos eletrônicos, encapsulamento, instrumentação, testes, circuitos analógicos integrados e discretos	Ampliação da capacidade de projetos, processos de fabricação, encapsulamento, simulação e testes de circuitos integrados	12	DIPAQ
23	Atualização em biosensores, biofabricação, micro e nanofabricação, energia fotovoltaica, eletroquímica	Sensores, biosensores, biofabricação, micro e nanotecnologia, fotônica, eletroquímica	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	3	DINAM

24	Empacotamento eletrônico, montagem, integração de sistemas, óptica física, optoeletrônica, fotônica, sensores	Micro e nanotecnologia, fotônica, energia, eletroquímica, sensores de SAW, circuitos organ-on-chip	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	2	DINAM
25	Atualização do estado da arte de pesquisa e inovação em óptica e fotônica, materiais avançados, física, divulgação de resultados e prospecção	Dispositivos fotônicos, materiais 2D, sensores ópticos e terapia fotodinâmica, Materiais avançados. Nanomateriais, semicondutores e tecnol. quânticas	Cooperações técnico-científicas, projeção nacional e internacional segundo os objetivos estratégicos do TCG: OE 03, OE 06, OE 11, OE 13, OE 20, OE 23.	8	CGPS

PORTARIA CTI Nº 390, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Constitui Comissão Especial para conduzir processo de responsabilização relativo a fatos ocorridos no âmbito do Contrato nº 405/2025.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para conduzir processo de responsabilização relativo a fatos ocorridos no âmbito do Contrato nº 405/2025, firmado com o Instituto Social Se Liga, com a finalidade de avaliar fatos e circunstâncias conhecidos e intimar a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, em conformidade com o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

AUDREY ALBANÊS APPÊNDINO
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
SANDRO ROBERTO PEREIRA

Art. 3º A Comissão Especial será coordenada pela servidora AUDREY ALBANÊS APPENDINO, e nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pelo servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA, como coordenador substituto.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão solicitará a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados, no interesse da Administração e da elucidação dos fatos.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os seus trabalhos e encaminhar os autos para deliberação da Diretoria do CTI no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. A Comissão poderá, de maneira justificada, requerer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente decorrente da execução do Contrato nº 405/2025.

PAULA GERMANA ROPELO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 09/01/2026 | Edição: 6 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORTARIA SEXEC/MCTI Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no Processo n.º 01241.001047/2025-87, resolve:

Declarar, a contar de 7 de janeiro de 2026, por motivo de posse em cargo inacumulável, a vacância do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe B, Padrão I, ocupado pelo servidor ALLAN GREICON MACEDO LIMA, Matrícula SIAPE nº ****545, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

SÉRGIO CRUZ



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Germano Beraldo Filho	2025	18/12/2025 a 24/12/2025	22/12/2025 a 28/12/2025	7

3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	2025	15/12 a 23/12/2025	19/12/2025	5	05/01 a 09/01/2026

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriano Lins Lima	28/12/2025	31/12/2025	4	Art. 202, Lei 8.112/90
Filipe Loyola Lopes	05/01/2026	09/01/2026	5	Art. 202, Lei 8.112/90
Lucas Gavião Rocha	13/01/2026	13/01/2026	1	Art. 83, Lei 8.112/90
Marcos Batista Cotovia Pimentel	13/01/2026	19/01/2026	7	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcos Vinicius Cruz	09/01/2026	09/01/2026	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Valéria Sousa Santos da Costa	05/01/2026	06/01/2026	2	Art. 83, Lei 8.112/90
Valéria Sousa Santos da Costa	12/01/2026	12/01/2026	1	Art. 83, Lei 8.112/90



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 09/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Fundação Oswaldo Cruz.

OBJETO: Realizar, de forma coordenada e em comum acordo, a estruturação de uma Plataforma de Impressão 3D para Produção de Próteses Personalizadas e Sistemas de Placas e Parafusos para Implantes Ortopédicos em Reconstrução Craniana.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 14/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e o Instituto Educacional Jaguary Ltda.

OBJETO: Realizar, de forma coordenada e em comum acordo, parceria para atividades de residência tecnológica em Inteligência Artificial (IA) de alunos do Instituto Educacional Jaguary Ltda no CTI Renato Archer, bem como a realização de colaboração técnico-científica em IA entre as partes.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 15/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e o Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda.

OBJETO: Realizar, de forma coordenada e em comum acordo, parceria para atividades de residência tecnológica em Inteligência Artificial (IA) de alunos do Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda no CTI Renato Archer, bem como a realização de colaboração técnico científica em IA entre as partes.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de janeiro de 2026

Pedro Lúcio Lyra
Coordenador Geral de Administração - Substituto





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 02

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 02/02/2026



Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	13
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	16
3. ASSUNTOS DIVERSOS	26

1. ATOS DA DIRETORA

PORTARIA CTI Nº 391, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 406/2026, firmado com a TMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 406/2026, Processo nº 01241.000856/2025-71, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a TMA Engenharia e Comércio Ltda., em consonância com a Lei ° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	406/2026
CONTRATADA	PA nº 01241.000856/2025-71 TMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 17.789.877/0001-06
OBJETO	Contratação de obra de adequação de guarda-corpo e corrimão de escadaria do túnel e corrimão da casa de máquinas
GESTOR	Cristina Yuriko Iamamoto
GESTOR SUBSTITUTO	Luiz Felipe Neves Tozato
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Luiz Felipe Neves Tozato

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.



Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

PORTARIA CTI Nº 392, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 402/2024, firmado com a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 402/2024, Processo nº 01241.000939/2024-80, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	402/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000939/2024-80 Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA. CNPJ nº 46.119.855/0001-37
OBJETO	Contratação de serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI
GESTOR	Rafael José Minhoto
GESTOR SUBSTITUTO	Igor Leandro de Oliveira
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Igor Leandro de Oliveira

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.



Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 319, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPTÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Paula Germana Ropelo	2025	19/01 a 04/02/2026	02/02/2026	03	18/03 a 20/03/2026
Celso Pereira	2026	21/01 a 30/01/2026	29/01/2026	02	02/02 a 03/02/2026
Sandro Roberto Pereira	2026	29/01 a 03/02/2026	30/01/2026	05	13/07 a 17/07/2026

2.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Melissa Ortega Mantovani	09/12/2025	12/12/2025	04	Art. 202, Lei 8.112/90
Thiago Jose Mendes Ferreira	19/01/2026	19/01/2026	01	Art. 97, I, Lei 8.112/90

2.3. FÉRIAS EM FEVEREIRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2026	09/02/2026	13/02/2026	05
Atila Kardec Alves	2026	09/02/2026	13/02/2026	05
Celso Pereira	2026	02/02/2026	03/02/2026	02
Cristina Yuriko Iamamoto	2026	18/02/2026	27/02/2026	10
Eduardo Fabio de Carvalho Loyolla	2026	02/02/2026	02/02/2026	01
Eliana Anete Gomes	2026	23/02/2026	04/03/2026	10
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2026	02/02/2026	12/02/2026	11
Igor Leandro de Oliveira	2026	19/02/2026	27/02/2026	09
Izaque Alves Maia	2026	19/02/2026	04/03/2026	14
Karina Midori Sugawara	2026	26/02/2026	07/03/2026	10
Marbilia Possagnolo Sergio	2026	02/02/2026	16/02/2026	15
Marcelo Fernandes de Oliveira	2026	19/02/2026	27/02/2026	09
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2026	18/02/2026	20/02/2026	03
Marilyn Minicucci Ibanez	2026	13/02/2026	13/02/2026	01
Melissa Ortega Mantovani	2026	13/02/2026	13/02/2026	01
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2025	19/02/2026	05/03/2026	15
Pedro Yoshito Noritomi	2026	09/02/2026	13/02/2026	05
Rafael Jose Minhoto	2026	23/02/2026	27/02/2026	05
Rodrigo Bonacin	2026	19/02/2026	02/03/2026	12
Vilson Aparecido da Costa	2026	03/02/2026	12/02/2026	10



2.4. POSSE DE SERVIDORES - Portaria MCTI nº 569, de 05 de agosto de 2025

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 569, de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2025, seção 2, página 6, para exercer os cargos efetivos de Pesquisador e Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Os(as) empossados(as) apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ademais, os(as) servidores(as) declaram estar cientes das proibições previstas no artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Lotação
Alex Vitor Elói	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	COAPI
Ângela Alves dos Santos	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DIPAQ
Guilherme Arthur Longhitano	Pesquisador Associado I (transformado em Pesquisador C IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DITPS
Jonas Eduardo Rodrigues	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DICSI
Leandro Andrade Couto Fonseca	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	CGPS
Marilyn Minicucci Ibanez	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DIMEC
Matheus Bernardelli de Moraes	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DIMEC

2.5. ENTRADA EM EXERCÍCIO - Portaria MCTI nº 569, de 05 de agosto de 2025

A Diretora do CTI, autoridade máxima da Unidade de Pesquisa, tendo em vista o §3º do artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entraram em exercício os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 569, de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2025, seção 2, página 6, para exercer os cargos efetivos de Pesquisador e Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Nome	Cargo Efetivo	Entrada em Exercício	Lotação
Alex Vitor Elói	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	COAPI
Ângela Alves dos Santos	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	12/09/2025	DIPAQ



Guilherme Arthur Longhitano	Pesquisador Associado I (transformado em Pesquisador C IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DITPS
Jonas Eduardo Rodrigues	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DICSI
Leandro Andrade Couto Fonseca	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/09/2025	CGPS
Marilyn Minicucci Ibanez	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DIMEC
Matheus Bernardelli de Moraes	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/09/2025	DIMEC

2.6. POSSE DE SERVIDORES - Portaria MCTI nº 781, de 04 de novembro de 2025

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou a servidora habilitada em concurso público e nomeada através da Portaria MCTI nº 781, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2025, seção 2, página 5, para exercer o cargo efetivo de Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

A empossada apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ademais, a servidora declarou estar ciente das proibições previstas no artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Lotação
Tatiana Parra Vello	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/12/2025	DIPAQ

2.7. ENTRADA EM EXERCÍCIO - Portaria MCTI nº 781, de 04 de novembro de 2025

A Diretora do CTI, autoridade máxima da Unidade de Pesquisa, tendo em vista o §3º do artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entrou em exercício a servidora habilitada em concurso público e nomeada através da Portaria MCTI nº 781, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2025, seção 2, página 5, para exercer o cargo efetivo de Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Nome	Cargo Efetivo	Entrada em Exercício	Lotação
Tatiana Parra Vello	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/12/2025	COAPI

2.8. POSSE DE SERVIDORES - Portaria MCTI nº 878, de 24 de dezembro de 2025

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 878, de 24 de dezembro de 2025, publicada no



Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2025, seção 2, página 6, para exercer os cargos efetivos de Pesquisador e Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Os(as) empossados(as) apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ademais, os(as) servidores(as) declaram estar cientes das proibições previstas no artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Lotação
Alexandre Lopes Machado	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DIMEC
Bruno Felipe Silva Orta	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DITPS
Daniel Marchesi de Camargo Neves	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DIMES
Flávio Makoto Shimizu	Pesquisador Associado I (transformado em Pesquisador C IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DITPS
Marcel de Almeida	Tecnologista Pleno 1 I (transformado em Tecnologista B IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DISCF
Nailson Aparecido de Carvalho	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DIPAQ
Umesh Vasanthai Parmar	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DIPMA
Valdeth dos Santos de Sousa	Tecnologista Pleno 1 I (transformado em Tecnologista B IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DINAM

2.9. ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Diretora do CTI, autoridade máxima da Unidade de Pesquisa, tendo em vista o §3º do artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entraram em exercício os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 878, de 24 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2025, seção 2, página 6, para exercer os cargos efetivos de Pesquisador e Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Nome	Cargo Efetivo	Entrada em Exercício	Lotação
Bruno Felipe Silva Orta	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	DITPS
Daniel Marchesi de Camargo Neves	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	DIMES
Flávio Makoto Shimizu	Pesquisador Associado I (transformado em Pesquisador C IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	DITPS
Marcel de Almeida	Tecnologista Pleno 1 I (transformado em Tecnologista B IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	DISCF



Nailson Aparecido de Carvalho	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	DIPAQ
Umesh Vasanthai Parmar	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	DIPMA
Valdeth dos Santos de Sousa	Tecnologista Pleno 1 I (transformado em Tecnologista B IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	DINAM

2.10. POSSE DE SERVIDORES - Portaria MCTI nº 888, de 26 de dezembro de 2025

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 888, de 26 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2025, seção 2, página 11, para exercer o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Os(as) empossados(as) apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ademais, os(as) servidores(as) declaram estar cientes das proibições previstas no artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Lotação
Juliano Aparecido Khun	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	26/01/2026	DIMPA
Renan Anderson D´Avila	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	COPMP
Renata Ramos Rodrigues de Paula	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	23/01/2026	DIPAD

2.11. ENTRADA EM EXERCÍCIO - Portaria MCTI nº 888, de 26 de dezembro de 2025

A Diretora do CTI, autoridade máxima da Unidade de Pesquisa, tendo em vista o §3º do artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entraram em exercício os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 888, de 26 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2025, seção 2, página 11, para exercer o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Nome	Cargo Efetivo	Entrada em Exercício	Lotação
Juliano Aparecido Khun	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	26/01/2026	DIMPA
Renan Anderson D´Avila	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	COPMP



Renata Ramos Rodrigues de Paula	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/02/2026	DIPAD
---------------------------------	---	------------	-------

2.12. LOTAÇÃO DE SERVIDORES – JANEIRO/2026

Matrícula SIAPE	Nome	Lotação	Cargo em Comissão	Observação
1094226	Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	-	
3459698	Adriano Lins Lima	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
3496956	Alex Vitor Eloi	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN	-	
3453344	Alisson Lopes Oliveira	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS	-	
1215580	Allan Mariano Campos da Silveira	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
664239	Amândio Ferreira Balcão Filho	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	FCE 2.01	
2002805	Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
1999636	Anderson Andreis	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	-	
3453466	Anderson Dias Duarte	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI	FCE 2.02	
3457941	André Gomes Regino	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
673747	Ângela Maria Alves	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI	FCE 1.07	
1513983	Antônio Carlos Camargo do Amaral	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	FCE 2.01	
1359486	Antônio Carlos da Costa Telles	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
2045552	Antônio Carlos Theophilo Costa Junior	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	Lic. p/ tratar de interesses particulares
1495359	Antônio Pestana Neto	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
673782	Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
2047718	Atila Kardec Alves	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
1787064	Audrey Albanes Appendino	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FCE 1.07	
2685100	Bruna Stefani de Oliveira Martins	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	FCE 1.07	
3458414	Caio Cesar de Lima Silva	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
3453477	Caíque Serati de Brito	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
1359498	Carlos Roberto Mendes de Oliveira	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
3459282	Cauê Moreno Kersul de Castro Carvalho	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
1667284	Celina Mara Soares	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	-	



1998620	Celso Pereira	Divisão de Suprimentos - DISUP	FCE 1.07	
3457943	Clarissa Fernanda Correia Lima Loureiro	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
1825802	Cristina Yuriko Iamamoto	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN	FCE 1.07	
2045311	Cyro Ciolfi	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
3453528	Daniel Dias da Purificação	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
3453513	Diego Batista Valim	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	FCE 1.07	
3453686	Douglas Alexandre de Sousa	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
1702455	Ednan Joanni	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
3453331	Eduardo Bertoni da Fonseca	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
1489216	Eduardo Fabio de Carvalho Loyolla	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	-	
2047331	Eliana Anete Gomes	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
3453793	Emilio Sergio Marins Vieira Pinto	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	-	
3453883	Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP	FCE 1.07	
2046225	Fabiana Fator Gouvea Bonilha	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
2047729	Fábio de Souza Azevedo	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
1854883	Fábio Roberto Caetano	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
1702481	Fernando Ely	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	FCE 1.10	
3453911	Fernando Rezende Zagatti	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
3348994	Ferruccio de Franco Rosa	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	Exercício Provisório
3453935	Filipe Loyola Lopes	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
673768	Francisco Edeneziano Dantas Pereira	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
2045950	Francisco José da Silva	Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA	FCE 2.02	
3458623	Gabriel Caio Kokkonias e Castro	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
3458858	Gabriel Teixeira Brasil	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
1359086	Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	Lic. p/ tratar de interesse particular
2045921	Germano Beraldo Filho	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
1548098	Gilberto Martins	Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI	CCE 1.13	
3453970	Gilson Yuuji Shimizu	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
1703089	Giuliano Maiolini	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	FCE 2.02	
3497108	Guilherme Arthur Longhitano	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	



2045277	Guilherme Cesar Soares Ruppert	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
6673788	Hélio Azevedo	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
2046010	Igor Leandro de Oliveira	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	-	
3454182	Ildfonso Felix de Faria Junior	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
1998641	Ildo Pierro Neto	Divisão de Finanças - DIFIN	FCE 2.02	
1358874	Izaque Alves Maia	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FCE 2.01	
673813	Jaime Khater	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	FCE 1.07	
3454184	Jefferson Muniz Rocha	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
2047469	Jilian Nei de Freitas	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
3497111	Jonas Eduardo Rodrigues	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSÍ	-	
3454185	José Maria Clemente da Silva Filho	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
1701118	José Roberto Meroni	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FCE 2.02	
1359496	José Rocha Andrade da Silva	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	-	
673837	Josué Junior Guimaraes Ramos	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	FCE 1.07	
2062483	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	-	
2000303	Jucileide Lima Maia	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSÍ	-	
1903304	Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	Diretoria	CCE 1.15	
1283835	Karina Midori Sugawara	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	FCE 2.02	
3457946	Kayo de Oliveira Vieira	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	FCE 1.07	
3497118	Leandro Andrade Couto Fonseca	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
3488580	Leonardo Martins Barbosa	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	-	Cedido
3457948	Leonardo Mendes Ribeiro Machado	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
3457950	Leonardo Shimizu Yojo	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
3486618	Leticia Muniz dos Santos	Divisão de Suprimentos - DISUP	-	
3458418	Lucas Gavião Rocha	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
3458371	Luciana Daniele Trino Albano	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
1282996	Luís Eduardo Seixas Junior	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
1360270	Luiz Carlos Fabrini Filho	Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD	FCE 1.07	
3458372	Luiz Felipe Neves Tozato	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN	FCE 2.01	
1359050	Marbilia Possagnolo Sergio	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	-	
673855	Marcelo Fernandes de Oliveira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FCE 2.02	



3458367	Marcilia Valeria Guimaraes	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
1019909	Marcio Elias de Castro Sant'ana	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP	-	
673862	Marco Iacovacci	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
673864	Marcos Batista Cotovia Pimentel	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
3457932	Marcos Vinicius Cruz	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
2055690	Marilyn Minicucci Ibanez	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
3497120	Matheus Bernardelli de Moraes	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
2613413	Melissa Ortega Mantovani	Divisão de Suprimentos - DISUP	-	
2045502	Michele Odnicki da Silva	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI	FCE 1.10	
8673900	Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	Diretoria	CCE 2.09	
3457929	Murillo Rehder Batista	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
3454124	Natalia Beck Sanches	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	-	
2406509	Paula Germana Ropelo	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	CCE 1.13	
673922	Paulo Francisco Guarnieri	Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC	FCE 1.07	
3457641	Paulo Henrique Junqueira Amorim	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
2003460	Paulo Ricardo Nucci	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	-	
673924	Paulo Roberto Kaizer	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FCE 2.01	
1495402	Pedro Lucio Lyra	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP	FCE 1.10	
1730326	Pedro Pinheiro Neves	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	-	
2045243	Pedro Yoshito Noritomi	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FCE 1.07	
2098593	Rafael José Minhoto	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	-	
3464893	Railson Bolsoni Falcão	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
2045795	Remo Raulison de Oliveira	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
1998241	Ricardo Barbano Trindade	Divisão de Finanças - DIFIN	FCE 1.07	
1688148	Ricardo Lourenco Correia Ogando	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
1715578	Roberto Ricardo Panepucci	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	Lic. p/ tratar de interesse particular
1293953	Rodrigo Bonacin	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	FCE 1.07	
1833916	Rodrigo de Souza Ruiz	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
3454113	Rodrigo Mazzarolo Marcondes Vieira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
2045968	Sandro Roberto Pereira	Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA	FCE 1.07	



673929	Saulo Finco	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
673930	Sebastião Eleuterio Filho	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
2017425	Sergio Celaschi	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
2045990	Serguei Balachov	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	FCE 1.07	
1494511	Talita Mazon	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	
3510833	Tatiana Parra Vello	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
1494502	Thebano Emilio de Almeida Santos	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	FCE 1.13	
2045354	Thiago José Mendes Ferreira	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI	-	
3457942	Valeria Sousa Santos da Costa	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS	-	
2046934	Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS	FCE 1.07	
1807458	Vilson Aparecido da Costa	Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD	-	
3458121	Vinicius Vono Peruzzi	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
3486377	Wellington Da Silva	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	-	
1494428	Wellington Romeiro de Melo	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	FCE 1.07	
3453850	Wesley Brito Jalil da Fonseca	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	



3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 406/2026

ESPÉCIE: Dispensa n° 76/2025. Contrato n° 406/2026, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a TMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.789.877/0001-06.

OBJETO: Contratação de obra de adequação de guarda-corpo e corrimão de escadaria do túnel e corrimão da casa de máquinas, nas condições estabelecidas no termo de referência.

VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/06/2026

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.432,34 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02

ESPÉCIE: Inexigibilidade n. 90092/2023. Contrato MCTI/CTI n° 387/2023 – Termo Aditivo n° 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.516/0001-67.

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 03/02/2026 até 02/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei n° 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 02/02/2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 02 de fevereiro de 2026

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 18/02/2026



Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	27
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	32
3. ASSUNTOS DIVERSOS	34

1. ATOS DA DIRETORA

PORTARIA CTI Nº 393, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para compor a Brigada de Incêndio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e dá outras providências.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando que o CTI vem investindo na capacitação de servidores para atuar como brigadistas de incêndio, e que estes têm sido regularmente aprovados ao final da formação, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Brigada de Incêndio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

ALISSON LOPES OLIVEIRA
ALLAN MARIANO CAMPOS DA SILVEIRA
ANDERSON DIAS DUARTE
BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO
FRANCISCO JOSE DA SILVA
GABRIEL CAIO KOKKONIAS E CASTRO
JEFFERSON MUNIZ ROCHA
JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO
KAYO DE OLIVEIRA VIEIRA
LEONARDO MENDES RIBEIRO MACHADO
LUIZ FELIPE NEVES TOZATO
MARCIO ELIAS DE CASTRO SANTANA
MARCOS VINICIUS CRUZ
MICHELE ODNICKI DA SILVA
PEDRO YOSHITO NORITOMI
SERGUEI BALACHOV
WELLINGTON ROMEIRO DE MELO

§1º A Brigada de Incêndio será coordenada pelo servidor PEDRO YOSHITO NORITOMI e, nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares, pela servidora MICHELE ODNICKI DA SILVA, como coordenadora substituta.

§2º A Coordenação da Brigada de Incêndio poderá solicitar a contribuição de outros servidores e colaboradores em exercício no CTI, devidamente capacitados, para atuar juntamente com os membros designados em situações específicas, no interesse da Administração.

Art. 2º São atribuições da Brigada de Incêndio:

I. Ações de prevenção:

- a. análise dos riscos existentes durante as reuniões da Brigada de Incêndio;
- b. notificação à área competente do CTI das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- c. orientação à população fixa e flutuante;
- d. participação nos exercícios simulados; e. conhecer o plano de emergência do CTI.

II. Ações de emergência:



- a. identificação da situação;
- b. alarme e orientações para abandono de área;
- c. acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d. corte de energia;
- e. primeiros socorros;
- f. combate ao princípio de incêndio;
- g. recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Ficam designados como Líderes de Abandono, titulares e suplentes, os seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas áreas.

Área	Titular	Suplente
Prédio I/Superior	Kayo de Oliveira Vieira	Michele Odnicki da Silva
Prédio I/Inferior	Jefferson Muniz Rocha	Serguei Balachov
Prédio II/Superior	Wellington Romeiro de Melo	
Prédio II/Inferior	Allan Mariano Campos da Silveira	
Prédio III/Superior	Anderson Dias Duarte	
Prédio III/Inferior	Luiz Felipe Neves Tozato	Gabriel Caio Kokkonias e Castro
Prédio IV/Superior	Marcio Elias de Castro Sant Ana	Alisson Lopes Oliveira
Prédio IV/Inferior	Leonardo Mendes Ribeiro Machado	Marcos Vinicius Cruz
Prédio V	Bruna Stefani de Oliveira Martins	Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Prédio VI	Francisco José da Silva	

Parágrafo Único. Entende-se por Líder de Abandono o agente da brigada de incêndio, responsável por coordenar a evacuação segura de uma instalação específica, garantindo que todos os ocupantes usem as rotas de fuga corretas e cumpram todas as orientações aplicáveis, sendo a última pessoa a sair após verificar se todos abandonaram o local.

Art. 4º Os brigadistas passarão por treinamento periódico, sendo que a designação de que trata a presente Portaria se dá por prazo indeterminado, podendo a composição da Brigada de Incêndio ser alterada a qualquer tempo, mediante necessidade ou conveniência da Administração.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CTI nº 301, de 31 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO



PORTARIA CTI Nº 394, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial - CPSL do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, instituída pela Portaria CTI nº 153, de 5 de outubro de 2021.

ANDERSON DIAS DUARTE
CAIO CESAR DE LIMA SILVA
DIEGO BATISTA VALIM
EMÍLIO SÉRGIO MARINS VIEIRA PINTO
KAYO DE OLIVEIRA VIEIRA
LEONARDO SHIMIZU YOJO
MICHELE ODNICKI DA SILVA
PEDRO YOSHITO NORITOMI
SERGUEI BALACHOV
TATIANA PARRA VELLO
THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS
WELLINGTON ROMEIRO DE MELO

§ 1º A Coordenação da CPSL será exercida pela servidora MICHELE ODNICKI DA SILVA.

§ 2º A escolha do (a) substituto (a) da Coordenação, responsável por atuar durante os afastamentos e impedimentos regulamentares da Coordenadora, será decidida em reunião da Comissão e devidamente registrada em ata.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 322, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

PORTARIA CTI Nº 395, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 362/2022, firmado com a Empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 362/2022, Processo nº 01241.000235/2022-45, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Companhia Paulista de Força e Luz, em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	362/2022
CONTRATADA	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CNPJ nº 33.050.196/0001-88
OBJETO	Fornecimento de energia elétrica, na forma do contrato de adesão.
GESTOR	DIEGO BATISTA VALIM
GESTOR SUBSTITUTO	ALEX VITOR ELÓI
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	ALEX VITOR ELÓI

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 194, de 26 de julho de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



PORTARIA CTI Nº 396, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuar como responsáveis pela unidade de tratamento das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de informação recebidos no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO LÚCIO LYRA como responsável titular pela unidade de tratamento das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de informação recebidos no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos regulamentares do responsável titular, fica designado o servidor RENAN ANDERSON D'AVILA para exercer as funções descritas no *caput*.

Art. 2º Competirá ao responsável pela unidade de tratamento, nos termos do artigo 7º da Portaria MCTI nº 8.413/2024:

I - contribuir com as atividades de ouvidoria no âmbito do CTI;

II - apoiar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação das ações de Ouvidoria no CTI e no MCTI;

III - subsidiar a Ouvidoria do MCTI com dados para a consolidação e produção do Relatório de Gestão da Ouvidoria do Ministério, observado o inciso XIX, do art. 6º da Portaria MCTI nº 8.413/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura considerando a necessidade de atendimento das demandas recebidas pela Unidade de Pesquisa.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Fabio De Souza Azevedo	10/11/2025	18/12/2025	39	Art. 83, lei 8.112/1990
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	21/12/2025	09/03/2026	79	Art. 202, Lei 8.112/90
Kayo de Oliveira Vieira	18/02/2026	18/02/2026	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcos Vinicius Cruz	05/02/2026	05/02/2026	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Rafael Jose Minhoto	09/02/2026	10/02/2026	2	Art. 202, Lei 8.112/90
Ricardo Barbano Trindade	13/02/2026	13/02/2026	1	Art. 98, Lei 9.504/1997
Valéria Sousa Santos da Costa	13/02/2026	13/02/2026	1	Art. 97, I, Lei 8.112/90

2.2. DESPACHO

Processo nº: 01241.000120/2026-84

Assunto: Remoção interna de Ofício

Tendo em vista motivação apresentada no Memorando 98 (SEI nº 13518819), **AUTORIZO** a remoção interna, de ofício, do servidor **Wellington da Silva**, em consonância com o inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019.

O servidor será removido da Coordenação-Geral de Administração - CGAD para a Divisão de Finanças - DIFIN.

Campinas, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO
Diretora do CTI Renato Archer

2.3. ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Diretora do CTI, autoridade máxima da Unidade de Pesquisa, tendo em vista o §3º do artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entraram em exercício os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 878, de 24 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2025, seção 2, página 6, para exercer os cargos efetivos de Pesquisador e Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Nome	Cargo Efetivo	Entrada em Exercício	Lotação
Alexandre Lopes Machado	Tecnologista Pleno 2 I (transformado em Tecnologista C I, conforme Lei nº 15.141/2025)	04/02/2026	DIMEC



2.4. DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000273/26

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: representar o CTI Renato Archer na Reunião com Dirigentes das Unidades de Pesquisa (UPs) e das Organizações Sociais (OS) do MCTI

Campinas-SP 04/02/2026 - Brasília 05/02/2026

Brasília 05/02/2025 - Campinas 05/02/2026

Valor das Diárias: R\$ 888,18

PCDP 000194/26

Nome do Proposto: Vanessa Maria de Vargas Ferreira

CPF do Proposto: 352.....248-26

Cargo ou Função: Chefe de Divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação da servidora no curso "Negociações de Parcerias ICT Empresa: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia", promovido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID, nos dias 27 e 28 de janeiro, em São Paulo/SP. Esta capacitação é uma entrega prevista no Plano de Ação 2025-2027 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), sob a coordenação do MDIC em parceria com o BID, e será executado pela ClarkeModet Brasil, consultoria especializada em propriedade intelectual. Gratuito e com carga horária de 16 horas, o curso abordará temas como estratégias de prospecção de parceiros, negociação em acordos de transferência de tecnologia, estruturação de contratos de licenciamento e colaboração, valoração de ativos de propriedade intelectual, entre outros conteúdos, e contará com dinâmicas de grupo entre representantes de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

Campinas-SP 27/01/2026 - São Paulo 27/01/2026

São Paulo- SP 28/01/2026 - Campinas 28/01/2026

Valor das Diárias: R\$ 530,68

PCDP 000197/26

Nome do Proposto: Erica da cruz Novaes Gonçalves Dias

CPF do Proposto: 226.....578-60

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação da servidora no curso "Negociações de Parcerias ICT Empresa: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia", promovido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID, nos dias 27 e 28 de janeiro, em São Paulo/SP. Esta capacitação é uma entrega prevista no Plano de Ação 2025-2027 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), sob a coordenação do MDIC em parceria com o BID, e será executado pela ClarkeModet Brasil, consultoria especializada em propriedade intelectual. Gratuito e com carga horária de 16 horas, o curso abordará temas como estratégias de prospecção de parceiros, negociação em acordos de transferência de tecnologia, estruturação de contratos de licenciamento e colaboração, valoração de ativos de propriedade intelectual, entre outros conteúdos, e contará com dinâmicas de grupo entre representantes de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

Campinas-SP 27/01/2026 - São Paulo 27/01/2026

São Paulo- SP 28/01/2026 - Campinas 28/01/2026

Valor das Diárias: R\$ 530,68



3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2026

ESPÉCIE: Pregão nº 90067/2025. Contrato nº 407/2026, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a SAGO GLOBAL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.058.582/0001-22.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de licenças, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Vigência: 11/02/2026 a 02/06/2029

Valor Total do Contrato: R\$ 382.602,80 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 09/02/2026

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 18 de fevereiro de 2026

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 02/03/2026



Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	35
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	36
3. ASSUNTOS DIVERSOS	37

1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 26/02/2026 | Edição: 38 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORTARIA SEXEC/MCTI Nº 107, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no Processo nº 01241.000641/2025-51, resolve:

Declarar, a contar de 6 de fevereiro de 2026, por motivo de exoneração, a pedido, a vacância do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe B, Padrão I, ocupado pela servidora RENATA RAMOS RODRIGUES DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1378521, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), deste Ministério.

SÉRGIO CRUZ



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. FÉRIAS EM MARÇO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Alisson Lopes Oliveira	2026	23/03/2026	02/04/2026	11
Allan Mariano Campos da Silveira	2026	09/03/2026	26/03/2026	18
Eduardo Fabio De Carvalho Loyolla	2026	30/03/2026	02/04/2026	4
Gabriel Teixeira Brasil	2026	09/03/2026	18/03/2026	10
Gilberto Martins	2026	23/03/2026	02/04/2026	11
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2026	30/03/2026	03/04/2026	5
Helio Azevedo	2026	30/03/2026	02/04/2026	4
Luiz Felipe Neves Tozato	2026	30/03/2026	10/04/2026	12
Marilyn Minicucci Ibanez	2026	09/03/2026	18/03/2026	10
Paula Germana Ropelo	2025	18/03/2026	20/03/2026	3
Sebastiao Eleuterio Filho	2026	09/03/2026	23/03/2026	15
Thebano Emilio de Almeida Santos	2026	09/03/2026	27/03/2026	19
Wesley Brito Jalil da Fonseca	2026	11/03/2026	24/03/2026	14

2.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Igor Leandro de Oliveira	02/12/2025	14/02/2026	75	Art. 202, Lei 8.112/90
Leticia Muniz dos Santos	27/02/2026	27/02/2026	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcos Batista Cotovia Pimentel	27/02/2026	09/03/2026	11	Art. 83, lei 8.112/1990
Marcio Elias de Castro Sant'ana	27/02/2026	27/02/2026	01	Art. 98, Lei 9.504/1997
Valéria Sousa Santos da Costa	19/02/2026	20/02/2026	02	Art. 83, lei 8.112/1990

2.3. DESPACHO DE DECSÃO Nº 37/2026

Processo nº: 01241.000188/2026-63

Interessado: Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno

Assunto: Remoção interna de Ofício

Tendo em vista motivação apresentada no Memorando (SEI nº 13560035), AUTORIZO a remoção interna, de ofício, da servidora Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno 128, em consonância com o inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019. A servidora será removida da Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA para a Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI.

Campinas, 02 de março de 2026
Juliana Kelmy Macario Barboza Dalguano
Diretora do CTI Renato Archer



3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 02 ao contrato nº 390/2024 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 07.738.828/0002-71.

PROCESSO: nº 01241.000359/2024-92.

OBJETO: Repactuar os valores do contrato de vigilância armada para contemplar o reajuste salarial da Convenção Coletiva de Trabalho, do Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP 2026/2027, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA sobre os insumos e a atualização tarifária do Decreto Municipal nº 24.229/2025. O valor mensal será atualizado de R\$ 104.462,40 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 109.246,10 (cento e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.621.905,85 (Dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº3

ESPÉCIE: Pregão nº 12/2022. Contrato nº 370/2022 – Termo Aditivo nº 03, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Alsco Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.325.184/0001-19.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 370/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/02/2026 a 20/02/2027, nos termos do Art. 57, (II ou IV), da Lei n.º8.666, de 1993, combinado com o Art. 190 da Lei 14.133 de 2021, e reajustar o valor estimado anual da contratação, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de novembro/2024 a outubro/2025, neste caso aplicando-se 4,6808% de reajuste.

VIGÊNCIA: 21/02/2026 a 20/02/2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 104.097,57 (cento e quatro mil noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 01/2026, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Aquasense-AI Solutions Ltd.



OBJETO: Conjugar esforços e trocar informações para desenvolver iniciativas conjuntas em sensores, análise e integração de dados ambientais e inteligência artificial, com foco na gestão da água, sustentabilidade e resiliência climática.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Teradyne, Inc..

OBJETO: Divulgar determinadas informações confidenciais à outra parte com a finalidade de alcançar objetivos comuns, especialmente a exploração mútua de oportunidades de negócio, incluindo processos, design, projetos de circuitos e informações comerciais relativas às tecnologias de processo.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Advanced Micro Foundry Pte. Ltd – AMF

OBJETO: promover a troca segura de dados técnicos em fotônica de silício e sistemas microeletromecânicos, bem como a cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação para aplicação de soluções a desafios urbanos e avaliação de futuras parcerias.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data indicada na cláusula inicial, renovando-se automaticamente por períodos adicionais de 1 (um) ano, salvo se denunciado por qualquer das partes mediante aviso escrito de 14 (catorze) dias. As obrigações de confidencialidade permanecerão vigentes após o término do Acordo por: (a) 3 (três) anos para todas as Informações Confidenciais não relacionadas aos Kits de Projeto de Processo de Fotônica em Silício (PDK) da AMF; e (b) 7 (sete) anos para todas as Informações Confidenciais relacionadas aos PDKs de Fotônica em Silício da AMF.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.



Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE.

OBJETO: Gestão administrativa e financeira da fundação de apoio à execução do projeto denominado “Pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologia em qualificação e análise de hardware voltados ao aprimoramento tecnológico do ecossistema de votação eletrônica”

VIGÊNCIA: 39 meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU).

ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 02 de março de 2026

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 05

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 16/03/2026



Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	40
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	43
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	47
4. ASSUNTOS DIVERSOS	48

1. ATOS DA DIRETORA

PORTARIA CTI Nº 397, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Constitui Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 4.372, de 14 de janeiro de 2021, no Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025 e na Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório - CADEP, responsável pela condução da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, em observância às disposições da Portaria MCTI nº 4.372, de 14 de janeiro de 2021, para os servidores nomeados até 6 de fevereiro de 2025, e do Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025, para os servidores nomeados a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório - CADEP será composta pelos seguintes servidores:

I - Bruna Stefani de Oliveira Martins (Presidente - Titular)

Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura (Presidente - Suplente)

II - Cristina Yuriko Iamamoto (Titular)

Vilson Aparecido da Costa (Suplente)

III - Jilian Nei de Freitas (Titular)

Wellington Romeiro de Melo (Suplente)

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento, afastamento ou vacância de membro titular, assumirá o respectivo suplente, pelo período necessário.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão terá duração de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório - CADEP:

I - acompanhar a regularidade e a conformidade do processo de avaliação do estágio probatório;

II - homologar as avaliações periódicas de desempenho realizadas pelas chefias imediatas;

III - apreciar e decidir os pedidos de reconsideração e os recursos interpostos pelos servidores em estágio probatório;

IV - analisar e consolidar o resultado dos ciclos avaliativos;



V - atuar junto às chefias imediatas nas avaliações intermediárias dos Planos de Trabalho estipuladas no âmbito da Unidade de Pesquisa;

VI - submeter ao(à) Diretor(a) do CTI o resultado final da avaliação especial de desempenho do estágio probatório, para fins de homologação.

Art. 5º Caberá à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP a função de secretaria-executiva da Comissão, responsável pela realização das atividades de suporte técnico, logístico e de guarda dos documentos relacionados às atribuições do colegiado.

Art. 6º Encerrado cada ciclo avaliativo, a CADEP submeterá à Diretoria do CTI o resultado da avaliação especial de desempenho para deliberação e homologação, quando necessário.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias CTI nº 339, de 10 de abril de 2025 e nº 377, de 24 de novembro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista a importância da execução dos trabalhos da Comissão e os prazos para avaliação previstos na legislação.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTARIA CTI Nº 398, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Constitui Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e, considerando a Resolução Normativa CNPq nº 17, de 06 de julho de 2006 e a Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, ao qual compete contribuir nos processos de gestão, acompanhamento e avaliação do programa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Institucional PIBIC do CTI os seguintes servidores:

CAUE MORENO KERSUL DE CASTRO CARVALHO

MARCILIA VALERIA GUIMARÃES

RICARDO LOURENÇO CORREIA OGANDO

RODRIGO BONACIN

TALITA MAZON

Art. 3º O Comitê será coordenado pelo servidor RICARDO LOURENÇO CORREIA OGANDO, para o exercício das atribuições contidas no artigo 25, da Portaria CNPq nº 2.539, de 2025.



Parágrafo único. Caberá ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica do CTI o exercício das funções atribuídas ao Representante de Iniciação Científica - RIC, em conformidade com as disposições do artigo 24 da referida Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11/2020/SEI-CTI, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 05/03/2026 | Edição: 43 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 125, DE 3 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista a autorização procedida mediante a Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de mesma data, retificada no DOU de 14 de novembro de 2025, para a nomeação, a título de provimento adicional, de candidatos habilitados no concurso público realizado pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, e o que consta no Processo Administrativo nº 01241.000484/2024-01, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações procedidas mediante a Portaria MCTI nº 878, de 24 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 29 subsequente, para o cargo da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma que se segue:

I - Por desistência ou por perda do prazo de posse, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Cargo 4: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
5º	FRANCIELE RENATA HENRIQUE	AMPLA	1004345

Cargo 11: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
3º	GUSTAVO SOLCIA	AMPLA	1004348

Cargo 17: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e Parque Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
7º	EVANDRO COGGO CRISTOFOLETTI	AMPLA	1004353
8º	RONALD DA CONCEIÇÃO DE SÁ	PPP	1004354



II - Por desistência expressa, com pedido de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa ME nº 02, de 27 de agosto de 2019:

Cargo 19: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
4º	SILVIO DE ALVARENGA SOUZA	AMPLA	1004356

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, no cargo da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no CTI, deste Ministério, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 696, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOU do dia 16 seguinte:

Cargo 4: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
6º	GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHAES GOMES	AMPLA	1004345

Cargo 11: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
4º	JOAO EDUARDO POLIS	AMPLA	1004348

Cargo 17: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e Parque Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
9º	REBECA BUZZO FELTRIN	AMPLA	1004353
13º	CICERO EVALDO ALVES DE SALES	PPP	1004354

Cargo 19: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I



Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
5º	CYRO CIOLFI	AMPLA	1004356

Art. 3º Os cargos de que tratam o art. 2º, em função do disposto no art. 211 da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, serão reenquadrados na tabela de correlação prevista no Anexo CCXXXIV da referida Lei, nos seguintes termos:

DE			PARA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Tecnologista	Pleno 1	I	Tecnologista	B	IV
Tecnologista	Pleno 2	I	Tecnologista	C	I
Tecnologista	Júnior	I	Tecnologista	B	I

Art. 4º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 5º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) EAS



§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 6º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 7º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;

II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 8º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

Publicado em: 05/03/2026 | Edição: 43 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

DESPACHO DE 4 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país dos servidores:

SERGIO CELASCHI, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar da "14th edition of the WaterCampus Business Challenge (WCBC)", bem como em reuniões técnicas da "AquaSense-AI" e da "Perfect IT", além de visitas a institutos e indústrias vinculados ao evento e networking com novos contatos estabelecidos, em Leeuwarden/Países Baixos, de 21/03/2026 a 01/04/2026, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000123/2026-18.

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Karina Midori Sugawara	2026	26/02 a 07/03/2026	03/03/2026	5	13/04 a 17/04/2026

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
José Rocha Andrade da Silva	12/03/2026	19/03/2026	08	Art. 97, inciso III b, Lei nº 8.112/90
Marcio Elias de Castro Sant'ana	06/03/2026	06/03/2026	01	Art. 98, Lei nº 9.504/1997
Marcio Elias de Castro Sant'ana	13/03/2026	13/03/2026	01	Art. 202, Lei nº 8.112/90
Talita Mazon	27/01/2026	03/02/2026	08	Art. 97, inciso III b, Lei nº 8.112/90

3.3. PORTARIAS DE PESSOAL

PORTARIA CTI Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com amparo na Lei nº 9.527/1997, ao servidor JOSUÉ JUNIOR GUIMARÃES RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 673837, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativo ao interstício de 01/12/1983 a 28/11/1988, no período de **23/03/2026 a 21/04/2026**, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 02/2026, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Município de Paulínia

OBJETO: realizar, de forma coordenada e em comum acordo, atividades de cooperação técnica, pesquisa, desenvolvimento e inovação, visando a aplicação de soluções tecnológicas para desafios urbanos, fomento ao ecossistema de inovação e modernização da gestão pública.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

ESPÉCIE: Dispensa nº 1/2023. Contrato nº 381/2023 – Termo Aditivo nº 03, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 381/2023 por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2026 e com término previsto para 14/03/2027, de acordo com o previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Dezesseis do referido contrato, combinado com o Art. 190 da Lei 14.133 de 2021. Vigência: 15/03/2026 a 14/03/2027.

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.742,00 (um mil setecentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 15/03/2026 a 14/03/2027

Data de Assinatura: 27/02/2026

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 16 de março de 2026

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 06

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/03/2026



Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	49
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	67
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	69
4. ASSUNTOS DIVERSOS	71

1. ATOS DA DIRETORA

PORTARIA CTI Nº 399, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de aperfeiçoar as regras para a implementação e operacionalização de mecanismos de incentivo à inovação destinados aos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de aperfeiçoar as regras para a implementação e operacionalização de mecanismos de incentivo à inovação destinados aos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, em conformidade com a Portaria CTI nº 177, de 15 de março de 2022, Política de Inovação da Unidade de Pesquisa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

ALISSON LOPES OLIVEIRA

ÉRICA DA CRUZ NOVAES GONÇALVES DIAS

FERNANDO ELY

JILIAN NEI DE FREITAS

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA

Art. 3º O GT será coordenado pela servidora VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão de suas atividades, apresentando as propostas de aperfeiçoamento em relatório próprio, contendo as orientações cabíveis para eventuais revogações ou ajustes necessários nas normas internas vigentes.

Parágrafo único. O relatório final deverá conter proposta de adequações necessárias no fluxo de prestação de serviços técnicos especializados deste Centro, previsto na Portaria CTI nº 341, de 17 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORTARIA CTI Nº 400, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Aprova o procedimento para solicitação de acesso aos Laboratórios Abertos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, mediante submissão de Proposta de Pesquisa e cria o Comitê de Usuários dos Laboratórios Abertos da Unidade de Pesquisa.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento para solicitação de acesso aos Laboratórios Abertos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, mediante submissão de proposta de pesquisa e criar o Comitê de Usuários dos Laboratórios Abertos da Unidade de Pesquisa, em consonância com os anexos desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CTI nº 191, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 400, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PROCEDIMENTO PARA ACESSO AOS LABORATÓRIOS ABERTOS DO CTI MEDIANTE PROPOSTA DE PESQUISA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Procedimento estabelece regras para o acesso aos Laboratórios Abertos do CTI mediante submissão de Proposta de Pesquisa, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 10.973, de 2004 (Lei de Inovação), e com o artigo 6º da Política de Inovação do CTI, aprovada pela Portaria CTI nº 177, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Os Laboratórios Abertos do CTI disponíveis para acesso mediante submissão de Proposta de Pesquisa, com seus respectivos equipamentos, ferramentas, instrumentos, materiais e instalações, são apresentados e descritos no portal “Laboratórios Abertos”, vinculado ao site do CTI na internet.

Art. 3º Podem solicitar acesso aos Laboratórios Abertos do CTI, mediante submissão de Proposta de Pesquisa, pessoas físicas, integrantes do quadro de colaboradores do CTI ou usuários externos, com atividades voltadas para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, desde que tal acesso não interfira diretamente nas atividades- fim do CTI nem com elas conflite.

Art. 4º O portal “Laboratórios Abertos”, vinculado ao site do CTI na internet, será o meio oficial para envio e recebimento das solicitações de acesso dos usuários interessados, sejam eles internos ou externos ao CTI.



CAPÍTULO II PROCEDIMENTO DE ACESSO

Art. 5º O acesso aos Laboratórios Abertos do CTI mediante submissão de Proposta de Pesquisa é destinado exclusivamente a pessoas físicas, em especial pesquisadores de Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) públicas ou privadas; tem por finalidade o apoio a projetos de P,D&I exploratórios e sem aplicação comercial direta, mediante contrapartida não financeira, na forma da publicação dos resultados da pesquisa; e visa a ampliação do conhecimento e o progresso da ciência.

§ 1º Os proponentes que tiverem sua Proposta de Pesquisa aprovada, deverão fazer referência explícita ao apoio recebido, em todas as formas de publicação dos resultados da pesquisa decorrentes, total ou parcialmente, conforme modelo divulgado pelo CTI.

§ 2º O apoio a ser concedido aos proponentes que tiverem sua Proposta de Pesquisa aprovada se dará na forma de autorização de uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes, incluindo o acesso à execução de procedimentos laboratoriais, podendo envolver o capital intelectual do CTI.

Art. 6º Para a submissão de uma Proposta de Pesquisa, o usuário interessado deverá preencher formulário eletrônico próprio, denominado “PROPOSTA DE PESQUISA – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO”, disponível no portal “Laboratórios Abertos”, contendo identificação do proponente, informações de instituição, informações gerais do projeto, resumo da proposta, descrição da pesquisa e informações adicionais relevantes, cujo modelo é mostrado no Anexo II desta Portaria. Juntamente com esse formulário, o usuário responsável pela proposta deverá assinar o respectivo “TERMO DE COMPROMISSO DOS LABORATÓRIOS ABERTOS - PROJETO DE PESQUISA”, conforme modelo do Anexo III desta Portaria.

§ 1º O usuário responsável pela Proposta de Pesquisa será informado, por meio eletrônico, sobre o resultado final da análise, que seguirá o seguinte fluxo:

Análise de viabilidade técnica, realizada pelo responsável pelo laboratório ou equipamento.

Comunicação eletrônica do resultado ao solicitante.

Registro do usuário no sistema de agendamento eletrônico de equipamentos.

Treinamento de segurança e de operação no equipamento.

Entrega do relatório simplificado anual do usuário.

§ 2º As Propostas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação aprovadas terão validade de 1 (um) ano.

§ 3º O usuário responsável pela Proposta de Pesquisa deverá fornecer, anualmente, ao CTI um relatório simplificado sobre os resultados da pesquisa realizada com apoio dos Laboratórios Abertos.

Art. 7º A programação para a efetiva utilização do laboratório e dos equipamentos previstos na Proposta de Pesquisa se dará por meio do sistema de agendamento eletrônico disponível no portal “Laboratórios Abertos”.

Art. 8º Cada Proposta de Pesquisa submetida eletronicamente por meio do portal “Laboratórios Abertos”, na forma do art. 6º, será registrada em processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e disponibilizada ao Comitê de Projetos e Serviços (CPS) e à divisão de contratos e parcerias (DICOP) do CTI.

CAPÍTULO III DO COMITÊ DE USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS ABERTOS

Art. 9º Fica instituído o Comitê de Usuários dos Laboratórios Abertos do CTI Renato Archer, com função consultiva com o objetivo de organizar e promover um ambiente de debates entre os usuários, estabelecendo uma linha direta de comunicação entre eles, a Coordenação dos Laboratórios Abertos (COLAB) e a Direção do CTI.

§ 1º O Comitê de Usuários será presidido pelo coordenador (a) da COLAB e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando usuários internos e externos dos Laboratórios Abertos.

§ 2º Para integrar o Comitê de Usuários, os representantes deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

I - Possuir experiência comprovada como usuário dos Laboratórios Abertos do CTI, com proposta de pesquisa aprovada nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

II - Possuir vinculação institucional.

Art. 10 O mandato dos membros do Comitê de Usuários será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.

Parágrafo único. A formação inicial do Comitê de Usuários será feita por indicação da Coordenação dos Laboratórios Abertos (COLAB) à Direção do CTI que os nomeará através de portaria específica.

Art. 11 São atribuições do Comitê de Usuários:

I - Reunir informações e comentários sobre problemas relevantes relacionados aos equipamentos de pesquisa;

II - Promover o intercâmbio de informações entre os usuários;

III - Promover o intercâmbio de informações entre usuários e a direção do CTI;

IV - Encaminhar à direção do CTI as demandas e expectativas dos usuários, preservadas as políticas de operação de Laboratórios Multiusuários;

V - Propor melhorias nos procedimentos de acesso e uso dos Laboratórios Abertos.

Art. 12 O Comitê de Usuários reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos semestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pela maioria de seus membros ou pela Direção do CTI.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Usuários deverão ser registradas em ata, com publicidade interna, e os encaminhamentos formais à Direção do CTI deverão ser devidamente registrados em processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MCTI.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS USUÁRIOS



Art. 13 O acesso e uso dos Laboratórios Abertos dependerão da assinatura de Termo de Compromisso e Autorização de Uso, disponibilizado no portal, que estabelecerá obrigações, responsabilidades e condições de uso.

Art. 14 O usuário deverá cumprir normas de segurança, operação e conduta disponibilizadas, incluindo orientações técnicas dos responsáveis pelas instalações, uso obrigatório do sistema de agendamento, e zelo pelo patrimônio e integridade de equipamentos.

Art. 15 O usuário se obriga a manter sigilo e confidencialidade pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no Termo de Compromisso, quanto às informações do CTI a que tiver acesso, observado o regime jurídico aplicável.

Art. 16 A utilização de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do CTI deverá observar a legislação aplicável e normas internas, incluindo regras de segurança, licenciamento e proteção de dados, podendo o CTI acessar registros e dados inseridos/trocados nos recursos institucionais, conforme definido no Termo de Compromisso.

Art. 17 Quanto à propriedade intelectual associada ao uso dos Laboratórios Abertos mediante Proposta de Pesquisa, aplica-se a regra geral de que amostras, dados e imagens produzidos durante o uso das instalações e equipamentos são de responsabilidade e propriedade dos usuários, salvo quando instrumento formal próprio estabelecer condições diversas.

Art. 18 Os usuários com Proposta aprovada deverão realizar referência explícita ao apoio recebido dos Laboratórios Abertos do CTI em publicações e divulgações de resultados, conforme texto padrão indicado no Termo de Compromisso, em português e em inglês.

Art. 19 A segurança no ambiente laboratorial é um pilar fundamental para a integridade física e a saúde de todos os usuários, bem como para a preservação dos equipamentos, das instalações e da qualidade dos resultados de pesquisa.

§ 1º É dever inalienável de todos os usuários dos Laboratórios Abertos do CTI, sejam eles internos ou externos, aderir estritamente e integralmente aos procedimentos de segurança laboratorial vigentes.

§ 2º O cumprimento rigoroso das diretrizes de segurança é mandatório e se fundamenta no conjunto de atos normativos internos vigentes do CTI relativos à segurança laboratorial, que disciplinam o uso seguro das instalações, o manuseio de substâncias e equipamentos e os protocolos aplicáveis a situações de emergência.

§ 3º A observância destes procedimentos e normas é crucial para a prevenção de acidentes, a proteção individual e coletiva contra riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos, a manutenção da conformidade legal e institucional e a garantia da integridade e confiabilidade das atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas.

§ 4º Cada usuário é responsável por conhecer, compreender e aplicar as normas de segurança pertinentes à sua área de atuação e aos equipamentos que manuseia, buscando esclarecimentos junto aos responsáveis técnicos pelas instalações sempre que necessário.

§ 5º A responsabilidade pela segurança laboratorial é compartilhada e exige o comprometimento individual de cada membro da comunidade.



§ 6º O descumprimento das normas de segurança não apenas coloca em risco a vida e a saúde dos indivíduos, mas também pode acarretar consequências administrativas, incluindo a suspensão ou o cancelamento do acesso aos Laboratórios Abertos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



1. Identificação dos Proponentes

1.1. Pesquisador Proponente / Usuário (Responsável pela proposta e uso dos laboratórios)

Nome Completo*

E-mail*

Telefone*

CPF (somente números)*

CV Lattes ou Google Scholar

ORCID

Instituição vinculada*: CTI Renato Archer CTI-Tec Incubação Externo

Nome da Instituição* (ICT, universidade, startup)

Escreva o nome completo, por extenso, sem siglas e/ou abreviações.

Tipo de Instituição*: ICT pública ICT privada Startup Incubação CTI-Tec Outra

Especifique o tipo de instituição

Preencha este campo, caso a resposta anterior tenha sido Outra

Nome da Unidade (Divisão, Departamento, etc.) - Se aplicável

Escreva o nome completo, por extenso, sem siglas e/ou abreviações.

Vínculo institucional*: Pesquisador Professor Estudante Bolsista CTI Outro

Especifique o vínculo institucional

Preencha este campo, caso a resposta anterior tenha sido Outro

1.2. Pesquisador Principal / Supervisor

Nome Completo

E-mail

Telefone

CPF (somente números)

CV Lattes ou Google Scholar

ORCID

Instituição vinculada: CTI Renato Archer CTI-Tec Incubação Externo

Nome da Instituição (ICT, universidade, startup)

Escreva o nome completo, por extenso, sem siglas e/ou abreviações.

Tipo de Instituição: ICT pública ICT privada Startup Incubação CTI-Tec Outra

Especifique o tipo de instituição

Preencha este campo, caso a resposta anterior tenha sido Outra

Nome da Unidade (Divisão, Departamento, etc.) - Se aplicável

Escreva o nome completo, por extenso, sem siglas e/ou abreviações.

Vínculo institucional: Pesquisador Professor Estudante Bolsista CTI Outro

Especifique o vínculo institucional

Preencha este campo, caso a resposta anterior tenha sido Outro



1.3. Pesquisador Colaborador / Estudante

Nome Completo

E-mail

Telefone

CPF (somente números)

CV Lattes ou Google Scholar

ORCID

Instituição vinculada: CTI Renato Archer CTI-Tec Incubação Externo

Nome da Instituição (ICT, universidade, startup)

Escreva o nome completo, por extenso, sem siglas e/ou abreviações.

Tipo de Instituição: ICT pública ICT privada Startup Incubação CTI-Tec Outra

Especifique o tipo de instituição

Preencha este campo, caso a resposta anterior tenha sido Outra

Nome da Unidade (Divisão, Departamento, etc.) - Se aplicável

Escreva o nome completo, por extenso, sem siglas e/ou abreviações.

Vínculo institucional: Pesquisador Professor Estudante Bolsista CTI Outro

Especifique o vínculo institucional

Preencha este campo, caso a resposta anterior tenha sido Outro

2. Detalhes da Proposta

Título do Projeto*

Resumo da Proposta* (máx. 600 caracteres)

Objetivos e Justificativa* (máx. 600 caracteres)

Resultados Esperados* (máx. 600 caracteres)

Tipo de Atividade*:

- Pesquisa básica
- Pesquisa aplicada
- Desenvolvimento de produto/processo
- Desenvolvimento tecnológico
- Outra

Especifique o tipo de Atividade

Preencha este campo, caso a resposta anterior tenha sido Outra

Objetivo final*: Publicação Prova de conceito Tese/Dissertação Outro

Especifique o Objetivo final

Preencha este campo, caso a resposta anterior tenha sido Outro

3. Laboratório Pretendido

Laboratório*:

- LAmina
- LApacs
- LAprint
- LAimage



- LAfoto
- LAedas
- LAsupport – Biotecnologia
- LAsupport – Processamento Físico-químico
- LAsupport – Caracterização Espectroscópica
- LAsupport – Software
- LAsupport – Fotônica
- LAsupport – CIIES

Caso pretenda usar mais de um laboratório, submeta a proposta para cada laboratório pretendido

Tipo de amostras (máx. 600 caracteres)

(Ex.: amostras de filmes de SiO₂ em substratos de vidro)

Se possível, estime o tamanho e a quantidade de amostras (máx. 600 caracteres)

Técnicas experimentais que serão utilizadas (máx. 600 caracteres)

(Informações: configurações necessárias, estratégia de medidas)

Período estimado de uso

Meses

4. Informações Adicionais

Sua proposta está relacionada com nanotecnologia? *

Sim Não

A pesquisa utiliza produtos químicos perigosos, risco biológico ou materiais radioativos?*

Sim Não

Detalhar os produtos químicos perigosos, risco biológico ou materiais radioativos (máx. 600 caracteres)

Já utilizou instalações multiusuárias antes?*

Sim Não

Já usou as instalações do CTI antes?*

Sim Não

Tem colaboração técnica com algum pesquisador do CTI?*

Sim Não

Nome do pesquisador colaborador do CTI

Você tem apoio financeiro?*

Sim Não

Detalhar a natureza do seu apoio financeiro (máx. 600 caracteres)

(Ex.: processo nº 2020 / 12344-90 Fapesp)

Comentários gerais (máx. 600 caracteres)

Código da Proposta

Preencha este campo, caso já tenha submetido esta proposta para outro laboratório.

5. Termos de Ciência e Consentimento

Normas de Uso dos Laboratórios*

Declaro estar ciente das normas de uso dos laboratórios.

Assinatura*

Autorizo o uso dos dados fornecidos conforme LGPD.



TERMO DE COMPROMISSO

LABORATÓRIOS ABERTOS – PROJETO DE PESQUISA

Por meio deste Termo de Compromisso, o proponente do projeto de pesquisa concorda e aceita os termos de uso das instalações dos Laboratórios Abertos do CTI, comprometendo-se a:

1. Acompanhar a execução dos métodos e processos de análise ou experimentos, zelando pelo bom uso das instalações e equipamentos disponibilizados e se responsabilizando por quaisquer danos que puderem advir de seu manuseio incorreto.
2. Seguir e respeitar as recomendações e procedimentos de segurança institucionais, acatando quaisquer outras orientações fornecidas pelos responsáveis técnicos das instalações do CTI.
3. Utilizar, obrigatoriamente, o sistema de agendamento eletrônico dos Laboratórios Abertos, disponível no portal próprio do site do CTI, bem como todo o tempo alocado para a realização das suas análises ou experimentos.
4. Citar o CTI, obrigatoriamente, como forma de reconhecimento, em todos os trabalhos científicos, relatórios, teses e dissertações que resultarem, total ou parcialmente, da pesquisa e dos experimentos realizados nas instalações dos Laboratórios Abertos, utilizando o seguinte texto padrão:

Língua Portuguesa:

“Pesquisa apoiada pelos Laboratórios Abertos do CTI Renato Archer, Unidade de Pesquisa do MCTI”.

Língua Inglesa:

"Research supported by CTI's Open Labs - Multiple Users and Shared Facilities, CTI Renato Archer, research institution from MCTI".

Observação: Em caso de atividades realizadas no âmbito de redes de P&D&I, como, por exemplo, a Rede SisNano, é obrigatória a consulta para obtenção de orientações específicas.

5. Informar a Coordenação dos Laboratórios Abertos e Parque Tecnológico - COLAB sobre qualquer tipo de produção bibliográfica ou propriedade intelectual resultante (pôsteres, artigos, teses, anais de congressos, capítulos de livros, patentes, etc.), total ou parcialmente, dos experimentos realizados com o uso da infraestrutura dos Laboratórios Abertos do CTI, destacando a instalação utilizada.
6. Atender às solicitações da Coordenação dos Laboratórios Abertos e Parque Tecnológico - COLAB relacionadas à divulgação pública da pesquisa realizada, em quaisquer meios de comunicação, incluindo filmagem de atividades e fotos de membros da equipe, quando for o caso, respeitadas as condições legais aplicáveis, em especial a LGPD.
7. Manter sob estrito sigilo e não revelar, divulgar, publicar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele em seu nome, durante o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso, quaisquer informações/projetos do CTI a que vier a ter acesso e/ou conhecimento durante sua permanência nas instalações da instituição, ainda que inadvertidamente, por acaso ou sem intenção.

7.1. Para todos os efeitos será considerada como “Informação Confidencial”, devido à sua natureza e independente de marcação expressa, toda aquela que possa ser divulgada e/ou repassada na forma oral, escrita, visual, eletrônica e/ou qualquer outro meio de comunicação possível, pelo CTI ao Usuário, ou ainda aquela que tenha sido produzida durante a permanência deste nas instalações do CTI, e que incluam, porém sem implicar em sua limitação, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, protótipos, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, relatórios técnicos, memoriais, manuais de procedimentos, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, dados de marketing, de processos, projetos, conceitos de produto, especificações, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, softwares, algoritmos, invenções, outras informações técnicas, financeiras e/ou comerciais, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, estudos clínicos, processos de fabricação, dentre outros.

7.2. O descumprimento das obrigações de sigilo e confidencialidade dispostas neste Termo de Compromisso, importará na responsabilidade por perdas e danos, além de outras sanções cíveis e criminais eventualmente cabíveis a serem apuradas em medida administrativa e/ou judicial própria.

8. Utilizar os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do CTI de forma apropriada às suas atividades de pesquisa, sendo proibido o uso particular, comercial, improdutivo ou que comprometa negativamente os recursos ou a imagem da instituição.

9. Observar toda e qualquer disposição legal relativa ao uso dos recursos de TIC, tais como a Lei 9.609/98 (Lei do Software), a Lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), dentre outras, bem como quaisquer normas, políticas e procedimentos internos do CTI e dos serviços de terceiros contratados por esta Unidade de Pesquisa. O descumprimento de quaisquer disposições associadas ao uso de recursos de TIC sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

10. Acessar ou utilizar os recursos de TIC do CTI a partir de dispositivos particulares (pen drives, notebooks, tablets, celulares, smartphones, etc.), apenas quando estes estiverem livres de vírus de computador, com softwares devidamente licenciados, bem como sistema operacional e antivírus atualizados.

11. Reconhecer que o CTI se reserva o direito de acessar, a qualquer momento e sem aviso prévio ou consentimento do usuário, todos os dados inseridos e/ou trocados e todos os registros de emprego dos recursos de TIC utilizados.

12. Observar fielmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, indicando ao CTI qualquer situação em que seja necessário método ou processo próprio afeto à citada lei.

Com relação aos direitos à propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações geradas ou associadas ao uso dos Laboratórios Abertos do CTI, mediante acesso por Proposta de Pesquisa, fica estabelecido que:

As amostras e o conjunto de dados e imagens, coletados durante o uso das instalações e equipamentos dos Laboratórios Abertos do CTI são de responsabilidade e propriedade dos proponentes dos projetos de pesquisa, não tendo o CTI qualquer obrigação ou direito de participação nos resultados gerados a partir dos mesmos, incluindo invenções, produtos ou processos, exceto quando instrumento formal próprio vier a definir outras condições.

PORTARIA CTI Nº 401, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Constitui o Comitê de Usuários dos Laboratórios Abertos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Consultivo de Usuários dos Laboratórios Abertos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com a finalidade de organizar e promover um ambiente de debate entre os usuários da infraestrutura laboratorial da Unidade de Pesquisa, bem como de estabelecer comunicação efetiva entre esses usuários, a Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB e a Direção do Centro, em consonância com o Capítulo III da Portaria CTI nº 400, de 25 de março de 2026.

Art. 2º O Comitê Consultivo de Usuários dos Laboratórios Abertos do CTI será composto pelos seguintes representantes, em conformidade com o artigo 9º da Portaria CTI nº 400, de 2026:

I – Representantes Internos

a) Titular: FLÁVIO MAKOTO SHIMIZU
Suplente: GUILHERME ARTHUR LONGHITANO

b) Titular: FABIO ROBERTO CAETANO
Suplente: JEFFERSON MUNIZ ROCHA

II – Representantes Externos

a) Titular: RALUCA SAVU, representante da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp;
Suplente: GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHÃES GOMES, representante da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI;

b) Titular: LAÍS PELLIZZER GABRIEL, representante da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp;
Suplente: VINÍCIUS DO LAGO PIMENTEL, representante do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA.

Art. 3º O mandato dos membros do referido Comitê será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



Institui o Comitê de Eficiência Energética do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Eficiência Energética - CEE do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, de caráter permanente, com natureza consultiva, propositiva e de assessoramento à Direção, em conformidade com a legislação vigente relacionado ao tema.

Art. 2º Compete ao Comitê de Eficiência Energética:

I – propor diretrizes, estratégias e ações voltadas ao uso racional e eficiente de energia elétrica no âmbito do CTI;

II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Eficiência Energética institucional, em consonância com as políticas e normativos vigentes;

III – propor metas e acompanhar indicadores de desempenho energético da instituição;

IV – identificar oportunidades de racionalização do consumo de energia em edificações, laboratórios e demais instalações;

V – recomendar a adoção de tecnologias, equipamentos e práticas que promovam maior eficiência energética, observadas as normas e regulamentos vigentes;

VI – acompanhar e avaliar o consumo energético institucional, promovendo a melhoria contínua dos processos;

VII – apoiar a elaboração de projetos de eficiência energética, inclusive aqueles voltados à captação de recursos externos e parcerias institucionais;

VIII – promover ações de sensibilização, capacitação e orientação dos servidores, colaboradores e usuários quanto ao uso consciente de energia;

IX – propor instrumentos normativos internos e procedimentos voltados à gestão energética;

X – acompanhar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas em normativos relativos à eficiência energética;

XI – elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho energético institucional;

XII – articular-se com órgãos e entidades da administração pública e iniciativas correlatas à temática de eficiência energética.

Art. 3º O Comitê de Eficiência Energética do CTI será composto pelos seguintes servidores:

ALEX VITOR ELÓI
ANTÔNIO PESTANA NETO
GILBERTO MARTINS
RAFAEL JOSÉ MINHOTO
UMESH VASANBHAI PARMAR
VALDETH DOS SANTOS DE SOUSA

Parágrafo único. O CEE será coordenado pelo servidor ALEX VITOR ELÓI e, nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares, pelo servidor GILBERTO MARTINS, como coordenador substituto.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador.

§1º As reuniões serão registradas em atas.

§2º O quórum de reunião e de deliberação será de maioria simples.

§3º O Comitê poderá solicitar a contribuição de outros servidores e colaboradores em exercício no CTI, em situações específicas, no interesse da Administração, a fim de subsidiar suas atividades e competências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTARIA CTI Nº 403, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 408/2026, firmado com a Empresa G4F Soluções Corporativas Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 408/2026, processo nº 01241.000533/2025-88, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., em consonância com a legislação vigente.

CONTRATO Nº	408/2026
CONTRATADA	PA nº 01241.000533/2025-88 G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ nº 07.094.346/0001-45



OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento ao usuário de tecnologia da informação e comunicação (TIC).
GESTOR	ANDERSON DIAS DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	JONAS EDUARDO RODRIGUES
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	JONAS EDUARDO RODRIGUES

Art. 2º A fiscalização deverá assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 408/2026.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTARIA CTI Nº 404, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 409/2026, firmado com a Empresa Lanzaserv Serviços e Saneamento Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 409/2026, processo nº 01241.000684/2025-36, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Lanzaserv Serviços e Saneamento Ltda., em consonância com a legislação vigente.

CONTRATO Nº	409/2026
CONTRATADA	PA nº 01241.000684/2025-36 EMPRESA LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 30.094.610/0001-62
OBJETO	Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de todos os saneantes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários.
GESTOR	JULIANO APARECIDO KHUN
GESTOR SUBSTITUTO	LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 409/2026.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORTARIA CTI Nº 405, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 410/2026, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 410/2026, processo nº 01241.000031/2026-38, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em consonância com a legislação vigente.

CONTRATO	410/2026
CONTRATADA	PA nº 01241.000031/2026-38. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ nº 34.028.316/7101-51
OBJETO	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios - Platinum.
GESTOR	AUDREY ALBANÊS APPENDINO
GESTOR SUBSTITUTO	PAULO ROBERTO KAIZER
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO KAIZER

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as



obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no DOU em: 18/03/2026 | Edição: 52 | Seção: 2 | Página: 5
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORTARIA SEEXEC/MCTI Nº 138, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, considerando o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no Processo nº 01241.000230/2026-46, resolve:

Declarar, a partir de 1º de abril de 2026, por posse em cargo inacumulável, a vacância do cargo efetivo de Técnico, Classe S, Padrão I, ocupado pelo servidor CYRO CIOLFI, Matrícula SIAPE nº ****311, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

SÉRGIO CRUZ

Publicado no DOU em: 26/03/2026 | Edição: 58 | Seção: 2 | Página: 8
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORTARIA SEEXEC/MCTI Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar JOSUÉ JUNIOR GUIMARÃES RAMOS, CPF ***.497.239-**, da função comissionada executiva de Chefe de Divisão de Sistemas Ciberfísicos, Código FCE 1.07, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000311/2026-46).

SÉRGIO CRUZ

Publicado no DOU em: 26/03/2026 | Edição: 58 | Seção: 2 | Página: 8
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORTARIA SEEXEC/MCTI Nº 165, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar PEDRO YOSHITO NORITOMI, CPF ***.852.868-**, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Divisão de Sistemas Ciberfísicos, Código FCE 1.07, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando dispensado



da função comissionada executiva e do encargo de substituto que atualmente exerce (Processo SEI nº 01241.000311/2026-46).

SÉRGIO CRUZ

Publicado no Boletim de Serviço MCTI nº 06 de 31 de março de 2026

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01241.000632/2024-89

Interessado: GERALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA FILHO

Assunto: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência que lhe confere o art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, autorizo a concessão da prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GERALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº ** **, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe H, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, Unidade de Pesquisa deste Ministério, pelo período de 3 (três) anos, de 16/04/2026 a 15/04/2029, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM ABRIL

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Adriano Lins Lima	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Alisson Lopes Oliveira	2026	22/04/2026	24/04/2026	3
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2026	22/04/2026	30/04/2026	9
Anderson Andreis	2026	06/04/2026	10/04/2026	5
Andre Gomes Regino	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Antonio Pestana Neto	2026	22/04/2026	30/04/2026	9
Caique Serati de Brito	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Douglas Alexandre de Sousa	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Ednan Joanni	2026	01/04/2026	20/04/2026	20
Eduardo Bertoni da Fonseca	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Emilio Sergio Marins Vieira Pinto	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Erica da Cruz Novaes Goncalves Dias	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Fabio Roberto Caetano	2025	22/04/2026	24/04/2026	3
Germano Beraldo Filho	2026	22/04/2026	22/04/2026	1
Jose Maria Clemente da Silva Filho	2026	22/04/2026	30/04/2026	9
Karina Midori Sugawara	2026	13/04/2026	17/04/2026	5
Lucas Gaviao Rocha	2026	22/04/2026	30/04/2026	9
Luciana Daniele Trino Albano	2026	22/04/2026	24/04/2026	3
Marcilia Valeria Guimaraes	2026	22/04/2026	30/04/2026	9
Michele Odnicki da Silva	2026	22/04/2026	24/04/2026	3
Murillo Rehder Batista	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Paulo Henrique Junqueira Amorim	2026	06/04/2026	10/04/2026	5
Paulo Roberto Kaizer	2026	06/04/2026	17/04/2026	12
Serguei Balachov	2026	13/04/2026	17/04/2026	5
Thiago Jose Mendes Ferreira	2026	06/04/2026	14/04/2026	9
Valeria Sousa Santos da Costa	2026	23/04/2026	28/04/2026	6

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DE DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui De Freitas Cayres Nishimura	20/03/2026	20/03/2026	1	Art. 98, Lei 9.504/97
José Maria Clemente da Silva Filho	24/03/2026	28/03/2026	5	Art. 208, Lei 8.112/1990
José Maria Clemente da Silva Filho	29/03/2026	12/04/2026	15	Art. 208, Lei 8.112/1990 Decreto 8.737/2016
Leonardo Mendes Ribeiro Machado	19/03/2026	19/03/2026	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Rafael Jose Minhoto	17/03/2026	18/03/2026	2	Art. 202, Lei 8.112/90



Valéria Sousa Santos da Costa	27/02/2026	18/04/2026	51	Art. 83, Lei 8.112/90
-------------------------------	------------	------------	----	-----------------------

3.3. DESPACHOS DE PESSOAL

DESPACHO DE DECISÃO nº 51 / 2026

Processo nº: 01241.000840/2025-69

Interessado: Douglas Alexandre de Sousa

Assunto: Horário especial ao servidor estudante - §1º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a instrução do processo em referência, bem como a anuência da chefia imediata, DEFIRO o pedido do servidor **Douglas Alexandre de Sousa**, matrícula SIAPE nº 3453686, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, concedendo-lhe horário especial até 12/07/2026, com compensação de horário na jornada de trabalho, nos termos do §1º do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990.

Ressalto a necessidade de informar à instituição a matrícula do servidor como aluno especial no início do curso da disciplina pretendida, para que a compensação seja cumprida com rigor e veracidade.

O servidor fica ainda obrigado, na vigência do horário especial, a informar à Divisão de Gestão de Pessoas deste Centro, qualquer alteração na grade de horário ou a desistência do curso.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO
Diretora do CTI Renato Archer



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2026

ESPÉCIE: Pregão nº 90001/2026. Contrato nº 408/2026, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento ao usuário de tecnologia da informação e comunicação (TIC), visando a disponibilidade dos recursos e serviços de TIC no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, a serem executados em sua sede, incluindo manutenções preventivas, corretivas, ações de melhoria, reserva técnica e inventário físico dos ativos de TI em todos os locais de instalação.

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2028.

VALOR TOTAL: R\$ 1.443.132,48 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2026

ESPÉCIE: Pregão nº 90002/2026. Contrato nº 409/2026, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.094.610/0001-62.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de todos os saneantes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/10/2028.

VALOR TOTAL: R\$ 2.243.668,50 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2026

ESPÉCIE: Dispensa Nº 100/2026. Contrato nº 410/2026, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7101-51.



OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios - PLATINUM.

VIGÊNCIA: 03/04/2026 a 03/04/2031

VALOR TOTAL: R\$ 4.772,24 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

ESPÉCIE: Pregão nº 02/2022. Contrato nº 359/2022 – Termo Aditivo nº 04, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Air Liquide Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0016-03.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 359/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/03/2026 a 27/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, combinado com o art. 190 da Lei 14.133 de 2021. Reajustar os valores a partir de 28/03/2026, conforme cláusula sexta do contrato original, com base no índice anual de 3,81% do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

VALOR ANUAL ESTIMADO E ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 113.368,00 (cento e treze mil trezentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 27/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de março de 2026

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 07

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/04/2026



Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	73
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	79
3. ASSUNTOS DIVERSOS	86

1. ATOS DA DIRETORA

PORTARIA CTI Nº 406, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dilação de prazo para entrega dos trabalhos do Grupo de Trabalho de IA aplicada a Organ-on-a-Chip do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica dilatado o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CTI nº 384, de 03 de dezembro de 2025, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade desenvolver competências, realizar estudos e construir um protótipo preliminar de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) aplicadas a Organ-on-a-Chip, incluindo, entre outras, IA em geral, IA embarcada, gêmeos digitais e simulação de sistemas microfluídicos, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CTI nº 384, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, de modo a assegurar a adequada conclusão e entrega dos resultados previstos.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTARIA CTI Nº 407, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 364/2022, firmado com a Empresa Plataforma Terceirização de Serviços Eireli.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 364/2022, processo nº 01241.000643/2022-05, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Plataforma Terceirização de Serviços Eireli, em consonância com os normativos em vigor.



CONTRATO Nº	364/2022
CONTRATADA	PA nº 01241.000643/2022-05 PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 02.738.552/0001-27
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM CONTABILIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.
GESTOR	CELINA MARA SOARES
GESTOR SUBSTITUTO	JOSÉ ROBERTO MERONI
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO MERONI

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 213, de 01 de novembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 364/2022.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



PORTARIA CTI Nº 408, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 383/2023, firmado com a empresa Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 383/2023, Processo nº 01241.000760/2022-61, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Brasil de Comunicação S/A, em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	383/2023
CONTRATADA	PA nº 01241.000760/2022-61 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC CNPJ nº 09.168.704/0001-42
OBJETO	DISTRIBUIÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL IMPRESSA E/OU ELETRÔNICA.
GESTOR	AUDREY ALBANÊS APPENDINO
GESTOR SUBSTITUTO	CELINA MARA SOARES
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	CELINA MARA SOARES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.



Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 254, de 05 de julho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 383/2023.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

PORTARIA CTI Nº 409, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 390/2024, firmado com a Empresa Avi Serviços de Segurança Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 390/2024, Processo nº 01241.000359/2024-92, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	390/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000359/2024-92 AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 07.738.828/0002-71
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
GESTOR	AUDREY ALBANÊS APPENDINO
GESTOR SUBSTITUTO	JOSÉ ROBERTO MERONI
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO MERONI



PORTARIA CTI Nº 410, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 403/2025, firmado com a Empresa Sompó Seguros S.A.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 403/2025, processo nº 01241.000040/2025-48, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Sompó Seguros Ltda., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	403/2025
CONTRATADA	PA nº 01241.000040/2025-48 SOMPO SEGUROS S.A. CNPJ nº 61.383.493/0001-80
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA COBERTURA DE RISCOS SOBRE O PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO, INCLUINDO INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOÇÃO, DANOS ELÉTRICOS, EVENTOS CLIMÁTICOS (VENDAVAL, CICLONE, TORNADO E GRANIZO), RESPONSABILIDADE CIVIL, FURTO/ROUBO, QUEBRA DE VIDROS, ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO.
GESTOR	AUDREY ALBANÊS APPENDINO
GESTOR SUBSTITUTO	CELINA MARA SOARES
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	CELINA MARA SOARES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio,



reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 353/2025, de 09 de junho de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 403/2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. POSSE DE SERVIDORES

PORTARIA MCTI Nº 125, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 125, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2026, seção 2, página 7, para exercerem o cargo efetivo de Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Os(as) empossados(as) apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ademais, os(as) servidores(as) declaram estar cientes das proibições previstas no artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Lotação
Cicero Evaldo Alves de Sales	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/04/2026	DIGPS
Cyro Ciolfi	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/04/2026	DICSI
João Eduardo Polis	Tecnologista Pleno 1 I (transformado em Tecnologista B IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/04/2026	DITPS
Rebeca Buzzo Feltrin	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/04/2026	DIGPS

2.2. ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Diretora do CTI, autoridade máxima da Unidade de Pesquisa, tendo em vista o §3º do artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entraram em exercício os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 125, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2026, seção 2, página 7, para exercerem o cargo efetivo de Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Nome	Cargo Efetivo	Entrada em Exercício	Lotação
Cicero Evaldo Alves de Sales	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/04/2026	DIGPS
Cyro Ciolfi	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/04/2026	DICSI
João Eduardo Polis	Tecnologista Pleno 1 I (transformado em Tecnologista B IV, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/04/2026	DITPS



Rebeca Buzzo Feltrin	Tecnologista Júnior I (transformado em Tecnologista B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	01/04/2026	DIGPS
----------------------	---	------------	-------

2.3. ATOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Publicado em: 01/04/2026 | Edição: 62 | Seção: 2 | Página: 12
 Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista a autorização procedida mediante a Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de mesma data, retificada no DOU de 14 de novembro de 2025, para a nomeação, a título de provimento adicional, de candidatos habilitados no concurso público realizado pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, e o que consta no Processo Administrativo nº 01241.000484/2024-01, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação procedida mediante a Portaria MCTI nº 125, de 3 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 5 subsequente, para o cargo da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma que se segue:

I - Por desistência expressa, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Cargo 4: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
6º	GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHAES GOMES	AMPLA	1004345

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, no cargo da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no CTI, deste Ministério, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 696, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOU do dia 16 seguinte:

Cargo 4: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
7º	EDUARDO SELL GONÇALVES	AMPLA	1004345

Art. 3º O cargo de que trata o art. 2º, em função do disposto no art. 211 da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, será reenquadrado na tabela de correlação prevista no Anexo CCXXXIV da referida Lei, nos seguintes termos:



DE			PARA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Tecnologista	Pleno 2	I	Tecnologista	C	I

Art. 4º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 5º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 6º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 7º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;



II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 8º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

Publicado em: 01/04/2026 | Edição: 62 | Seção: 2 | Página: 12
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 176, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, ocorrida na 1ª Reunião Extraordinária de 2026, realizada nos dias 23 e 24 de março de 2026, relativa à concessão da Retribuição por Titulação - RT aos servidores da Administração Central e das Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução CPC nº 1, de 6 de julho de 1994, conforme relação abaixo (Processo nº 01245.004007/2026-38):

CTI	01241.000153/2026-24	RT - DOUTORADO	150****	ALEXANDRE LOPES MACHADO	TECNOLOGISTA	04/02/2026
CTI	01241.000154/2026-79	RT - DOUTORADO	351****	DANIEL MARCHESI DE CAMARGO NEVES	TECNOLOGISTA	02/02/2026
CTI	01241.000155/2026-13	RT - DOUTORADO	351****	FLÁVIO MAKOTO SHIMIZU	TECNOLOGISTA	02/02/2026
CTI	01241.000302/2026-55	RT - ESPECIALIZAÇÃO	345****	GABRIEL CAIO KOKKONIAS E CASTRO	TECNOLOGISTA	12/03/2025
CTI	01241.000161/2026-71	RT - MESTRADO	147****	JULIANO APARECIDO KHUN	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26/01/2026
CTI	01241.000156/2026-68	RT - MESTRADO	351****	MARCEL DE ALMEIDA	TECNOLOGISTA	02/02/2026
CTI	01241.000162/2026-15	RT - ESPECIALIZAÇÃO	351****	RENAN ANDERSON D AVILA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02/02/2026
CTI	01241.000148/2026-11	RT - DOUTORADO	351****	TATIANA PARRA VALLO	TECNOLOGISTA	01/12/2025
CTI	01241.000157/2026-11	RT - ESPECIALIZAÇÃO	124****	UMESH VASANBHAI PARMAR	TECNOLOGISTA	02/02/2026
CTI	01241.000159/2026-00	RT - MESTRADO	115****	VALDETH DOS SANTOS DE SOUSA	TECNOLOGISTA	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publicado no DOU em: 13/04/2026 | Edição: 69 | Seção: 2 | Página: 6
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 184, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, bem como o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, no inciso I do art. 105 da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2026, e na Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, e demais informações que constam no processo SEI nº 01245.002496/2026-93, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor PAULO RICARDO NUCCI, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº **034**, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, deste Ministério, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para prestar serviços na 380ª Zona Eleitoral de Campinas.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do Órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao Órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

2.4. ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

DESPACHO

Processo nº: 01241.000342/2026-05

Assunto: **Remoção interna de Ofício**

Tendo em vista motivação apresentada no Memorando 215 (SEI nº 13652976), que adoto como motivação da presente decisão, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1994, AUTORIZO a remoção interna, de ofício, da servidora **Valéria Sousa Santos da Costa**, em consonância com o inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019. A servidora será removida da Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviço - DIGPS para a Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP.

Campinas, 02 de abril de 2026.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO
Diretora do CTI Renato Archer

Publicado em: 07/04/2026 | Edição: 65 | Seção: 2 | Página: 6
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

PORTARIA CTI Nº 2, DE 6 DE ABRIL DE 2026



A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO YOSHITO NORITOMI, portador do CPF nº ***.852.868-**, para exercer, no período de 06 a 17 de abril de 2026, o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe da Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS, código FCE 1.07, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, nos afastamentos e impedimentos legais do substituto EDUARDO BERTONI DA FONSECA, portador do CPF nº ***.389.288-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Publicado em: 07/04/2026 | Edição: 65 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

PORTARIA CTI Nº 3, DE 6 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VALERIA SOUSA SANTOS DA COSTA, portadora do CPF nº 031.***.***-37, da função de substituta do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTARIA CTI Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com amparo na Lei nº 9.527/1997, ao servidor **JOSUÉ JUNIOR GUIMARÃES RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 673837, 01 meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de **27/04/2026 a 26/05/2026**, relativo ao interstício de 29/11/1988 a 27/11/1993, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.



2.5. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Antonio Carlos da Costa Telles	10/03/2026	20/03/2026	11	Art. 202, Lei 8.112/90
Eliana Anete Gomes	14/04/2026	14/04/2026	2	Art. 202, Lei 8.112/90



3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

ESPÉCIE: Pregão nº 90002/2026. Contrato MCTI/CTI nº 409/2026 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e LANZASERV SERVICOS E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.094.610/0001-62.

OBJETO: Alterar a jornada de trabalho dos empregados vinculados ao contrato nº 409/2026, de dedicação exclusiva de mão de obra, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração do trabalhador. Repactuar o valor global do contrato para fins de reajuste econômico-financeiro, visando contemplar: (i) o reajuste salarial estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027; e (ii) a atualização tarifária instituída pelo Decreto Municipal nº 24.299, de 30 de dezembro de 2025.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.373.228,60.

Data de Assinatura: 14/04/2026

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de abril de 2026

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração



